

Herbert Ladislau de Araujo

De: Eduardo Antunes <eduardoantunes@seitecgeradores.com.br>
Enviado em: terça-feira, 10 de maio de 2022 14:18
Para: Herbert Ladislau de Araujo
Assunto: RES: Solicitação de cotação - kit de mangueiras de arrefecimento - Gerador
Anexos: IMG-20220510-WA0040.jpg

Categorias: Categoria Vermelho

Boa tarde Herbert

O que eu tenho é a imagem explodida das mangueiras, talvez te ajude.

att



Eduardo Antunes
Comercial e contratos
Seitec Geradores Com e Ind Ltda
Tel. 11 – 2242-7212 / 94009- 6449 ID 15*6562

Visite nosso site: www.seitecgeradores.com.br

TELEFONES DE PLANTÃO 11-2242-7212 E 11-94007-4022.

De: Herbert Ladislau de Araujo [mailto:haraujo@tce.sp.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 10 de maio de 2022 12:21
Para: Eduardo Antunes
Assunto: RES: Solicitação de cotação - kit de mangueiras de arrefecimento - Gerador

Prezado Eduardo, boa tarde.

Obrigado pelo retorno.

Outra dúvida: Há algum part number específico ou numeração para esse conjunto completo com mangueiras e abraçadeiras (kit de mangueiras de arrefecimento) utilizado para esse gerador ? Para que eu possa dar andamento no processo na minha Diretoria.

Desde já obrigado pela ajuda.

Att.,

Hérbert Ladislau de Araújo
Diretoria de Serviços – DS-1

De: Eduardo Antunes <eduardoantunes@seitecgeradores.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 9 de maio de 2022 14:46
Para: Herbert Ladislau de Araujo <haraujo@tce.sp.gov.br>
Assunto: RES: Solicitação de cotação - kit de mangueiras de arrefecimento - Gerador

Boa tarde Herbert

O jogo completo com mangueiras e abraçadeiras fica em R\$ 2.178,60

Fico a disposição

att



Eduardo Antunes

Comercial e contratos

Seitec Geradores Com e Ind Ltda

Tel. 11 – 2242-7212 / 94009- 6449 ID 15*6562

Visite nosso site: www.seitecgeradores.com.br

TELEFONES DE PLANTÃO 11-2242-7212 E 11-94007-4022.

De: Herbert Ladislau de Araujo [<mailto:haraujo@tce.sp.gov.br>]

Enviada em: segunda-feira, 9 de maio de 2022 14:08

Para: eduardoantunes@seitecgeradores.com.br

Assunto: Solicitação de cotação - kit de mangueiras de arrefecimento - Gerador

Prezado Eduardo, boa tarde.

Solicito, por gentileza, o envio de orçamento para o fornecimento de 1 kit de mangueiras de arrefecimento (mangueiras com abraçadeiras) para o gerador utilizado neste Tribunal de Contas.

Obs.: somente fornecimento do kit.

Seguem as especificações do gerador:

- Motor: Scania Modelo: DSC 1157 – Série: 8701927;
- Gerador: Weg Modelo: GTA 3155131 – Série: 95451;
- Módulo: Usca Modelo – 051.01.695;
- Potência: 330 Kva;
- Tanque: 330 litros.



No aguardo.

Att.;



HÉRBERT LADISLAU DE ARAÚJO

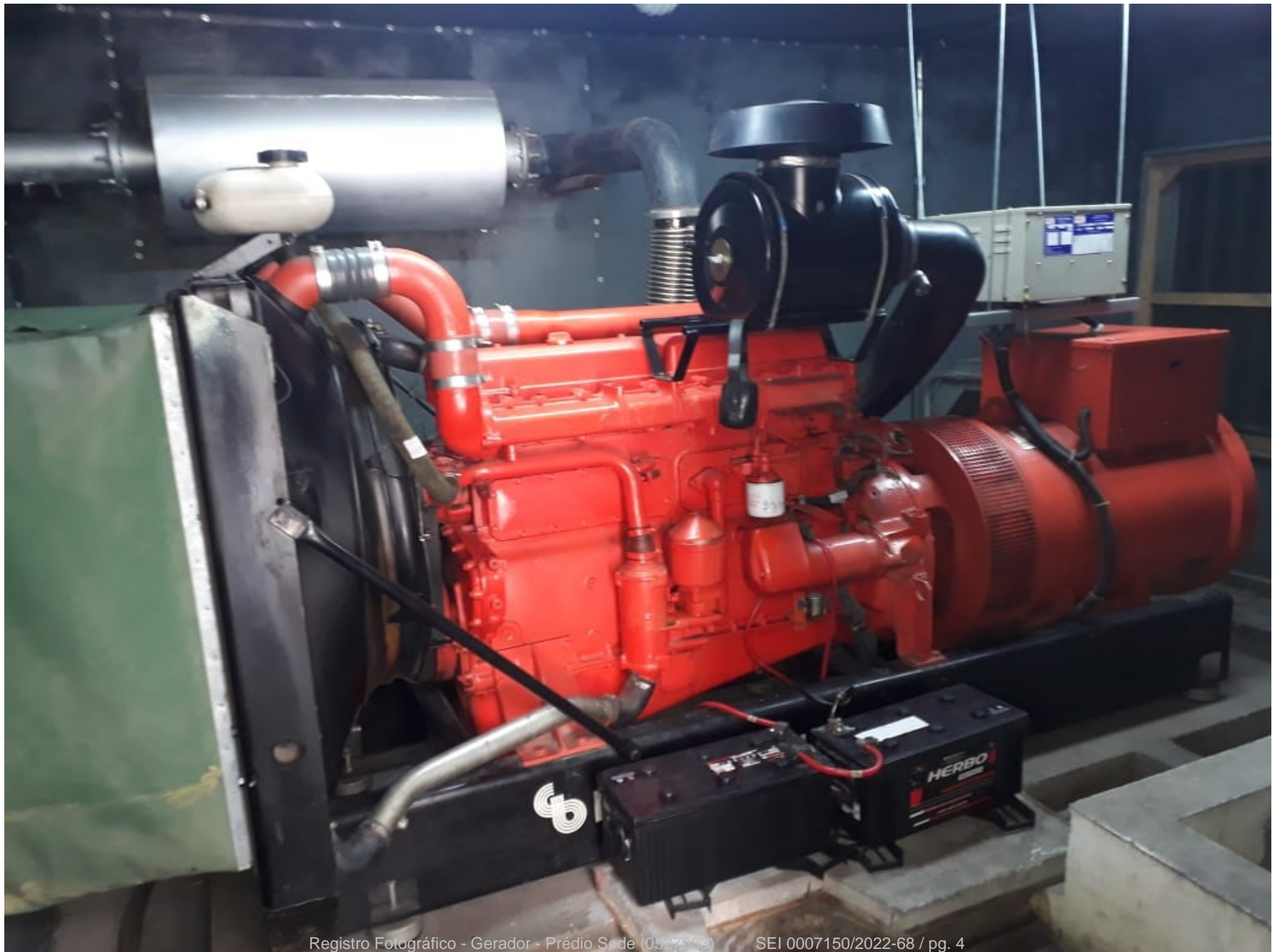
Auxiliar Técnico da Fiscalização

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

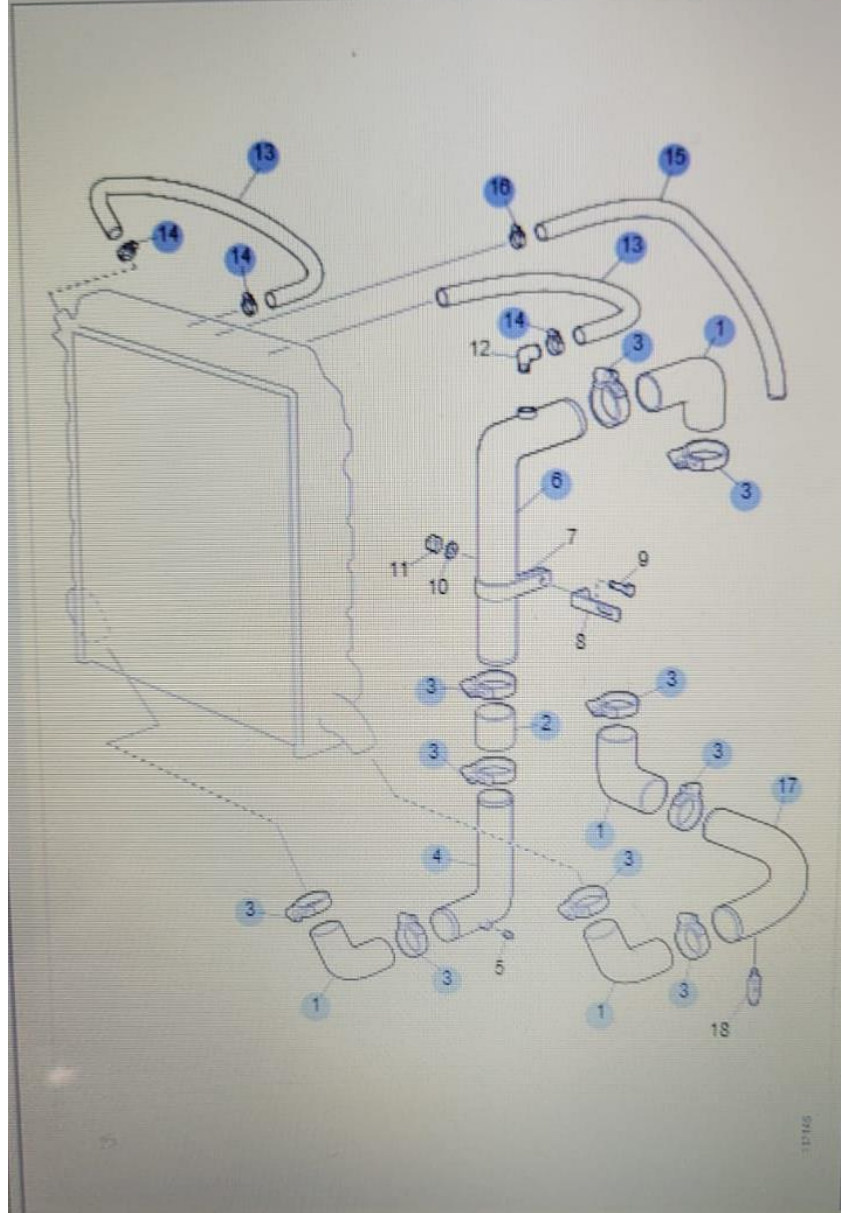
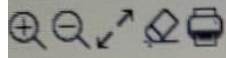
DS-1 – Diretoria de Serviços

Av. Rangel Pestana, 315 – Sede – 11º Andar – Centro – São Paulo

+55 11 3292-3626 | Ramal 3626 | haraujo@tce.sp.gov.br



2-30-0317 Tubos e mangueiras [D11]



Despacho DS-1

Senhor Diretor Técnico de Serviços,

Tendo em vista a necessidade de substituição do kit de mangueiras de arrefecimento (conjunto de mangueiras e abraçadeiras) do grupo gerador dos Prédios Sede e Anexo I, como parte da manutenção preventiva, encaminho o presente a Vossa Senhoria para a devida apreciação, propondo, s.m.j., sua remessa à Diretoria de Materiais (DM), objetivando a prospecção do mercado com a posterior aquisição de 2 kits's, sendo um para troca imediata e o segundo kit para futura manutenção preventiva no ano de 2023.

Cabe salientar que esse kit de mangueiras é específico para o modelo de gerador utilizado neste Tribunal de Contas, com as seguintes especificações:

*** Gerador (0527083):**

- Motor: Scania; Modelo: DSC 11 - Série: 8701927;
- Gerador: Weg Modelo: GTA 3155131 - Série: 95451;
- Módulo: Usca Modelo - 051.01.695;
- Potência: 330 Kva;
- Tanque: 330 litros.

Por fim, em contato por e-mail com a empresa "Seitec Geradores", enviaram-nos orçamento (0527081) no valor de R\$ 2.178,60 para um kit de mangueiras de arrefecimento e a imagem explodida do conjunto de mangueiras e

braçadeiras (0527085) para o modelo de gerador solicitado.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HERBERT LADISLAU DE ARAUJO, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 13/05/2022, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0527088** e o código CRC **AF97734A**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0007150/2022-68

SEI nº 0527088

Despacho GDS

Senhora Diretora Técnica de Material,

Encaminho solicitação da DS-1, em que se propõe a aquisição de conjunto de mangueiras e acessórios, para o sistema de arrefecimento do motor à diesel do grupo gerador que atende os Prédios Sede e Anexo I.

Por se tratar de item de manutenção do qual não se é possível avaliar com acuidade a integridade das peças ora em uso, a substituição é recomendada por tempo de uso e observação externa por parte do pessoal técnico.

Assim, segue o processado para as providências de sua operosa Diretoria,

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO JOSE FERREIRA DE AMORIM, Diretor Técnico de Divisão**, em 17/05/2022, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0528441** e o código CRC **793F2A89**.

Despacho GDM

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Cuidam os autos da proposta de aquisição de 02 (dois) kits de mangueiras de arrefecimento (conjunto de mangueiras e abraçadeiras) do motor a diesel do grupo gerador que atende os prédios Sede e Anexo I deste Tribunal, solicitado pela **Seção de Manutenção e Reparos** por meio do Despacho DS-1 (0527088), onde consta as especificações do produto, bem como os Registros Fotográficos (0527081); (0527083) e (0527085).

Assim, em atenção ao Despacho GDS (0528441), encaminho os autos aos seus cuidados para providenciar a prospecção de mercado e, se for o caso, instruir a aquisição.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 18/05/2022, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0528500** e o código CRC **C098C0CC**.

À

TRIBUNAL EST.SP

Rua 25 de Março, 69

São Paulo SP

Telefone(s): (11) 3292-3773

Data: 09/06/2022

Orçamento Nº: 021253

At: Rogério B. Kimerling Compras

rkimerling@tce.sp.gov.br

Ref. Orçamento de Manutenção Corretiva em Grupo(s) Gerador(es)

Prezados Senhores,

Conforme vossa solicitação, segue orçamento para fornecimento e substituição do kit de mangueiras e abraçadeiras do arrefecimento do motor.

1. Equipamento:

Motor: Scania

Gerador: Weg

Panel: Usca Modelo - 051.01.1 **Potência:** 330 KVA

2. Escopo do Fornecimento

Item	Descrição da(s) Peça(s) / Serviço(s)	Código	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
A	Fornecimento e substituição do kit de mangueiras e abraçadeiras do arrefecimento	000006	1	2.300,00	2.300,00
Total do Orçamento para fornecimento e execução dos serviços					2.300,00

Obs.:

3. Condições Comerciais:

Prazo de pagamento.....: 28 (vinte e oito) ddl.

Prazo para execução.....: Cronograma a ser definido entre Seitec/Cliente.

Validade do orçamento.: **30 (trinta) dias da data de emissão.**

Garantia.....: 06 (seis) meses.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Departamento Comercial

Eduardo Antunes

eduardoantunes@seitecgeradores.com.br

RES: Cotação Kit Mangueiras Sistema Arrefecimento Gerador Scania

Eduardo Antunes <eduardoantunes@seitecgeradores.com.br>

Qui, 09/06/2022 09:01

Para:

- Rogério Bonsaver Kimerling <rkimerling@tce.sp.gov.br>

📎 1 anexos (169 KB)

mangueiras.pptx;

Bom dia Rogério

Desculpe-me a demora, mas estive afastado alguns dias.

Segue anexo, são as mangueiras grossas, e a fina do tanque de expansão. As outra não são necessárias.

att

 **Eduardo Antunes**
Comercial e contratos
Seitec Geradores Com e Ind Ltda
Tel. 11 – 2242-7212 / 94009- 6449 ID 15*6562
Visite nosso site: www.seitecgeradores.com.br

TELEFONES DE PLANTÃO 11-2242-7212 E 11-94007-4022.

De: Rogério Bonsaver Kimerling [mailto:rkimerling@tce.sp.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 8 de junho de 2022 15:31

Para: Eduardo Antunes

Assunto: RE: Cotação Kit Mangueiras Sistema Arrefecimento Gerador Scania

Prezado Eduardo,

Como conversamos, você ficou de passar quais são as partes necessárias para troca que estão incluídas em sua proposta.

Você conseguiu ver isso? Qual a previsão de retorno?

Desde já agradeço, no aguardo de seu breve retorno.

Atenciosamente,

Rogério B. Kimerling
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
DM-1 - Dep. Compras
11-3292-3773
11-97191-9592

De: Eduardo Antunes <eduardoantunes@seitecgeradores.com.br>

Enviado: quinta-feira, 26 de maio de 2022 16:53

Para: Rogério Bonsaver Kimerling <rkimerling@tce.sp.gov.br>

Assunto: RES: Cotação Kit Mangueiras Sistema Arrefecimento Gerador Scania

Boa tarde Rogério

Você quer todas as mangueiras e abraçadeiras que mostra na imagem explodida?

att



TELEFONES DE PLANTÃO 11-2242-7212 E 11-94007-4022.

De: Rogério Bonsaver Kimerling [mailto:rkimerling@tce.sp.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 26 de maio de 2022 16:37
Para: Eduardo Antunes
Assunto: Cotação Kit Mangueiras Sistema Arrefecimento Gerador Scania

Prezado Jairo,

Abaixo segue nova cotação.

ITEM 1 – Kit/Conjunto de Mangueiras com abraçadeiras, para o sistema de arrefecimento para Grupo Gerador. (FOTO EM ANEXO)

QUANTIDADE: 2 Unidades

Gerador (FOTO EM ANEXO):

- Motor: Scania; Modelo: DSC 11 – Série: 8701927;
- Gerador: Weg Modelo: GTA 3155131 – Série: 95451;
- Módulo: Usca Modelo – 051.01.695;
- Potência: 330 Kva;
- Tanque: 330 litros.

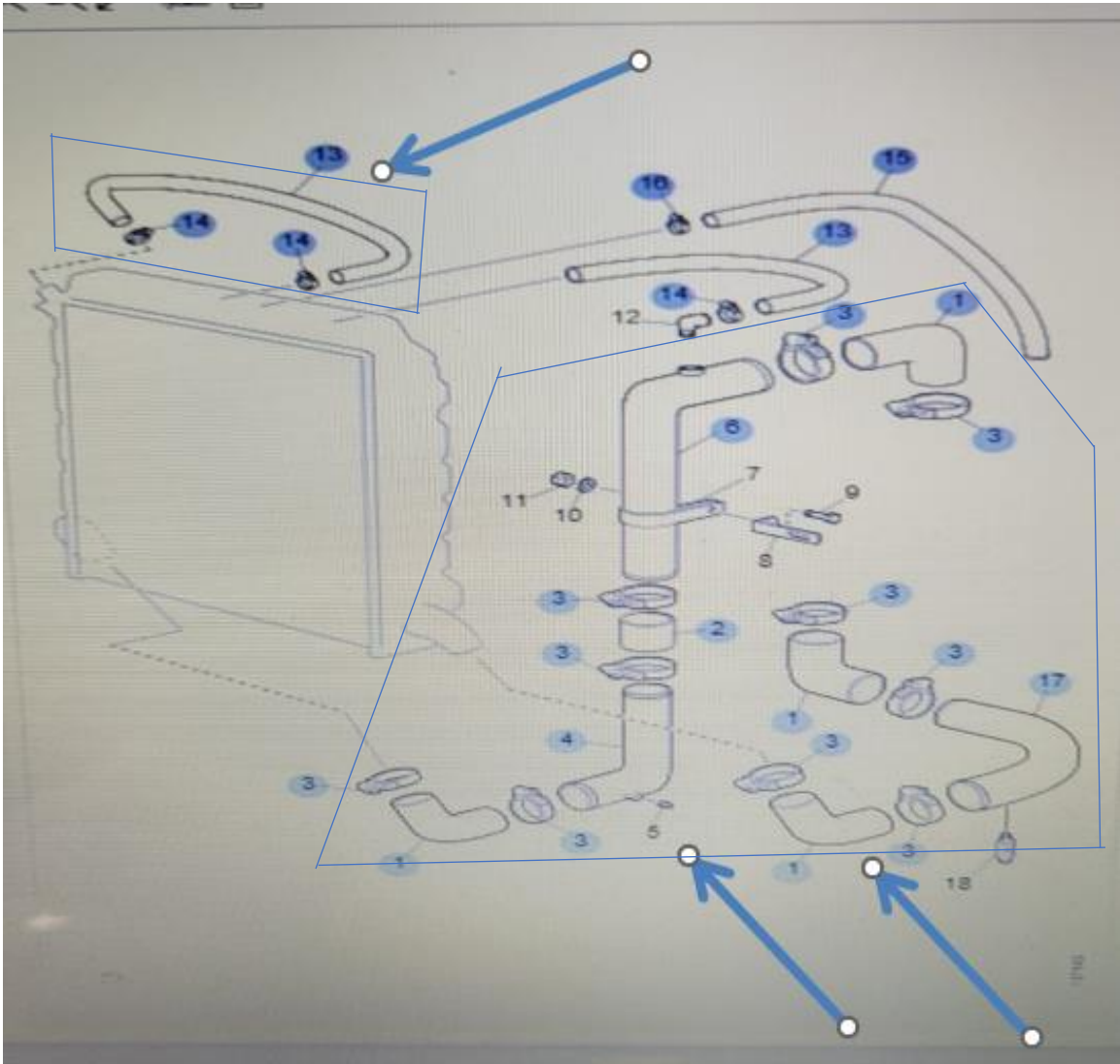
Incluir na proposta as seguintes informações:

- Razão Social e CNPJ da empresa
- Prazo de entrega
- Prazo de Pagamento
- Validade da proposta (Se possível, mínimo de 30 dias)
- Características do produto e Marca
- Garantia do Produto
- Custo do frete, se houver, para entrega na região central de São Paulo. (TCESP CNPJ 50.290.931/0001-40, Rua 25 de março, 69 (Setor Almojarifado), São Paulo, SP, CEP: 01021-000)

Desde já agradeço, no aguardo de seu mais breve retorno.

Atenciosamente,

Rogério B. Kimerling
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
DM-1 - Dep. Compras
11-3292-3773
11-97191-9592



RES: Cotação Kit Mangueiras Arrefecimento Gerador Scania

Galvao Herbert <herbert-lauan.galvao@scania.com>

Seg, 20/06/2022 17:49

Para: Rogério Bonsaver Kimerling <rkimerling@tce.sp.gov.br>

Boa tarde Rogerio.

Segue abaixo orçamento conforme solicitado, esses itens seriam por encomenda na fabrica exceto o que esta grifado abaixo que foi descontinuado e não fornecemos mais...

Caso precise pode ligar no meu numero direto 21995173 ou 11996232627

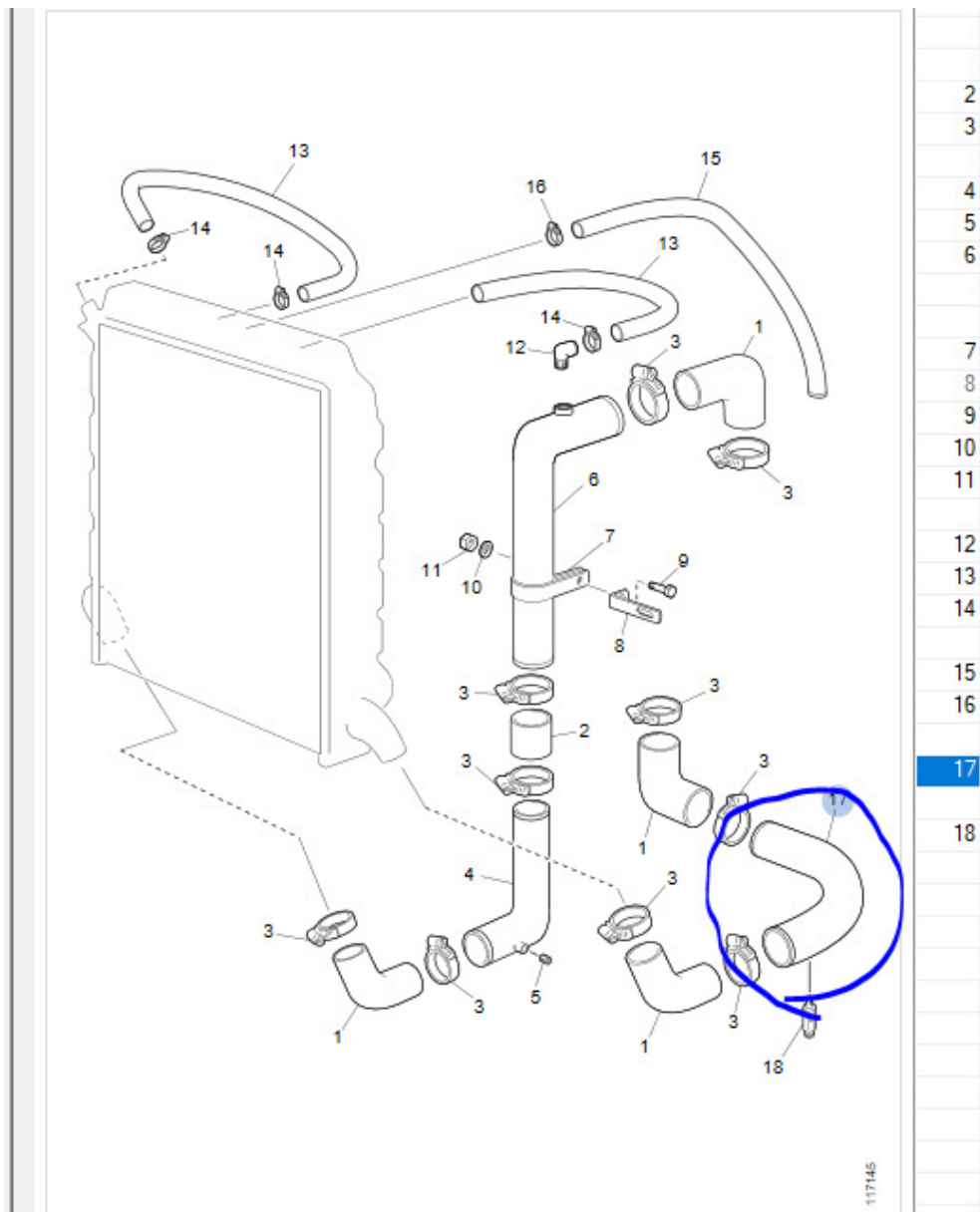
GUARULHOS / CNPJ:60.849.197/0001-60 / I.E.:336170450117					
CODEMA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.					
CLIENTE			AGENTE		
60.849.197/0001-60					
CODEMA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA			VEÍCULO:		
RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, S/N - VILA AUGUSTA KM 223,8			PLACA: - CHASSI: -		
07034907 - GUARULHOS / SP Fone: 01121995000 Fax: 1164680221			hlo		
Orçamento Nro 1462570		Emitido em: 20/06/22		RESPONSÁVEL	
				HERBERT LAUAN COSTA GALVAO	
				FONE: 1121995000 - Fax: - E-mail: codhlo@scania.com	
PRODUTO	DESCRIÇÃO	NCM	QTDE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1 278474	MANGUEIRA	40093100	4	703,80	2.815,20
*1 310381	ABRACADEIRA	73269090	1	257,04	257,04
*1 351243	TUBO	87089100	1	3.098,06	3.098,06
*1 352514	TUBO (MANG. TUBULACAO RADIADOR	73063000	1	361,96	361,96
*1 357551	SUPORTE (MANG. E TUBULACAO RAD	87089100	1	3,69	3,69
1 561408	MANGUEIRA	40091290	2	179,00	358,00
1 807310	ARRUELA	73182200	1	1,84	1,84
1 808295	PARAFUSO SEXTAVADO	73181500	1	3,69	3,69
1 815123	PORCA SEXTAV.M8X1 25-ACO-STD33	73181600	1	1,32	1,32
1 816109	ABRACADEIRA PARA MANGUEIRA	73269090	4	11,38	45,52
1 816135	ABRACADEIRA PARA MANGUEIRA	73269090	10	32,93	329,30
*1 1817983	TORNEIRA	84818099	1	664,79	664,79
SubTotal:					7.940,41
Despesas Acessórias:					0,00
Valor Total:					7.940,41
Valor Franquia:					0,00
MERCADORIAS: 7.940,41					
Prazo: 30/60		Total Financiado: 7.940,41		Via Financiamento: 0	
Observacao:					
Sujeito aprovacao de credito					
PARCELAMENTO					
		DATA PARCELAMENTO	VALOR PARCELA(S)		
		20/07/2022	3.970,21		
		19/08/2022	3.970,20		

Validade: 05/07/2022

De Acordo: ____/____/____

RG:

NOME:



Atenciosamente,

Herbert Luan

Vendedor de Peças

Codema Comercial e Importadora Ltda

Tel.: +55 11 2199-5119

Cel: +55 11 99623-2627

Rod. Presidente Dutra, Km 223,8 - Vila Augusta - Guarulhos-SP

herbert-luan.galvao@scania.com

www.codema.com.br

À SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO EST
CNPJ: 50.290.931/0001-40
AV RANGEL PESTANA, 315
Bairro: LIBERDADE, SAO PAULO / SP

Prezado Sr(a) Rogério B. Kimerling:

A STEMAC S/A GRUPOS GERADORES apresenta para vossa apreciação nossa proposta de peças:

1.DESCRITIVO COMERCIAL

Código	Qtde	Un	Descrição	NCM	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	IPi %	ICMS %
57006200651	4	M	MANG BORR HOR 120° 200PSI 3/4"	4009.31.00	65.12	260.46	0,00	4,00
59002800730	8	PC	ABRAC REG AC ZINC FLEXIL 22-32MM 14,5MM	7326.90.90	3.95	31.56	0,00	12,00
21002200059	4	PC	MANG COTOVELO RAD AGUA DSC11/DC1241	4009.31.00	1058.70	4234.79	0,00	12,00
21016801794	4	PC	MANG COTOVELO RAD AGUA DSC11/DC1241	4009.31.00	501.29	2005.17	0,00	12,00
21018801195	2	PC	MANG LISA TQ EXPANSAO BOMBA AGUA DC9/12	4009.31.00	679.16	1358.31	0,00	12,00
21002200051	2	PC	MANG CIRC AGUA 652034	4009.31.00	513.79	1027.58	0,00	12,00
21013706295	2	PC	MANG TQ EXPANSAO CONEX SENS NIVEL	4009.31.00	90.23	180.46	0,00	12,00
21002200052	2	PC	MANG CONEX RAD OLEO DS11/DSC11	4009.31.00	246.77	493.54	0,00	12,00
21005601408	4	MT	MANG ALIVIO TQ EXPANSAO DSC11/DC12	4009.12.90	244.42	977.67	0,00	4,00
21005205155	4	PC	VALV TERMOST	8481.80.21	253.37	1013.47	0,00	12,00
21001700205	4	PC	ANEL VED EXT VALV TERMOST DS11	4016.93.00	212.85	851.39	0,00	12,00
21002200214	2	PC	JUNTA VED CARC VALV TERMOST	4823.90.99	33.60	67.19	0,00	12,00
21002200233	20	PC	ABRAC INF RAD OLEO DSC11	7326.90.90	19.12	382.41	0,00	12,00
59002800984	8	PC	ABRAC REG AC ZINC NORMIX 8-10 9MM	7326.90.90	1.20	9.62	3,25	12,00
59002800257	12	PC	ABRAC REG AC ZINC FLEXIL 32-44 14,5MM	7326.90.90	4.18	50.13	0,00	12,00
						Peças R\$	12.943,75	
						IPI R\$	0,31	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ 12.944,06 - DOZE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS

Forma de Pagamento: 30 dias da data da fatura

Condições de Entrega: CIF RODOVIARIO

Validade da cotação: 23.07.2022

Garantia: Garantia 6 (seis) meses, conforme Política de Garantia de Serviços e Peças disponível em nosso site www.stemac.com.br na opção Serviços e Peças.

Prazo de Entrega: à combinar,cfe. disp

RQ 128.03 1/2



Dados STEMAC para emissão da nota fiscal:

Rodovia BR 153, 7015
Bairro: DISTRITO AGROINDUSTRIAL II, ITUMBIARA / GO
CEP: 75515-610
CNPJ: 92.753.268/0052-62
Inscrição Estadual: 105115681

2. CLAUSULA DE CANCELAMENTO

Em caso de solicitação de cancelamento, após o prazo de 7 dias do "de acordo" da proposta comercial, a CONTRATADA irá cobrar o valor de multa compensatória equivalente a 20% sobre o valor desta proposta, a título de remuneração dos custos operacionais despendidos para compra de peças e/ou inicialização dos serviços.

3. NOTAS

O faturamento das peças gerará uma nota fiscal (NFe) com XML, que será encaminhado por e-mail, e DANFE que acompanhará os itens. Já os serviços a NFSe será emitida pela prefeitura quando concluirmos o atendimento. Ambos tal qual esta cotação, salvo eventuais alterações tributárias e / ou obrigações legais que venham a ocorrer entre a aprovação da cotação e o faturamento efetivo dos serviços e peças contratados poderão alterar os preços apresentados. Esta medida visa garantir a integridade da negociação para o Cliente e a STEMAC.

Caso as peças sejam retiradas na Filial, deverá ser apresentado esse orçamento e documento com foto pela pessoa autorizada.

A(s) peça(s) seq. 4, 5, 7, 8,10,11,12,13 e 15 desta cotação é (são) comprada(s) sob encomenda não sendo possível o cancelamento da(s) mesma(s) após a aprovação.

Atenciosamente,

MAURICIO PINTO DE OLIVEIRA
STEMAC S/A GRUPOS GERADORES
PORTO ALEGRE RS
Fone: (51) 2131-3800 R. 6356
mauricio.oliveira@stemac.com.br

De acordo,

Carimbo e Assinatura Cliente

RQ 128.03 2/2





Dep. Eng.: Alessandro P. Peixoto **Natureza:** Peças. **Or.:** TCG-01.06.022.03

Razão social: SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CNPJ: 50.290.931/0001-40 **IE:** _____ **IM:** _____

End.: Av Rangel Pestana n° 315, CEP 01.017-906 – Liberdade – São Paulo - SP

Tel/fax: _____ **Cond. Pagamento:** 21 dias. **Frete:** INCLUSO

Ped. Cliente: Fornecimento de peças **Prazo:** Á combinar. **Validade:** 60 dias.

Autorizado/Contato: Rogério B. Kimerling **Sector:** Dep. Compras

E mail: rkimerling@tce.sp.gov.br **Tel.** 11-3292-3773 / 11-97191-9592

PROPOSTA COMERCIAL					
ITEM 1 - ESCOPO DE FORNECIMENTO					
QTD	EQ.	POTÊNCIA	FABRICANTE	MOTOR	ALTERNADOR
01	GMG	330 KVA			

CONTRATADA

Razão social: Tecnogen geradores Ltda. **CNPJ:** 31.888.897/0001-65

Entrega: Rua 25 de março, 69 (Setor Almoxarifado), São Paulo, SP, CEP: 01021-000)

Escopo serviço:

- Peças

Tabelas valores

Item	Descrição	Quantidade Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Mangueira arrefecimento item 01 SCANIA	04 un.	1.757,00	7.028,00
02	Mangueira arrefecimento item 02 SCANICA	01 un.	148,00	148,00
03	Abraçadeira para mangueira arref. Item 03 SCANIA	08 un.	47,00	376,00
04	Mangueira arrefecimento item 04.SCANIA	01 un.	1.752,00	1.752,00
05	Mangueira arrefecimento item 06 SCANIA	01 un.	4.422,00	4.422,00
06	Mangueira arrefecimento item 13 SCANIA	02 un.	250,00	500,00
07	Abraçadeira sistema arref. Item 14 SCANIA	04 un.	16,00	74,00
08	Mangueira sistema arref. Item 15 SCANIA	01 un.	960,00	960,00
09	Abraçadeira sistema. Arref. Item 16 SCANIA	02 un.	40,00	80,00
Total Pedido				15.340,00

OBS: Item 17 Descontinuado.

CIENTES E DE COMUM ACORDO

Assinar e enviar em anexo orçamento de manutenção preventiva para confirmação e agendamento.

CONTRATANTE

Campinas - SP, 22 de Junho de 2022.

Rua Padre Almeida 442
Cambuí - Campinas/SP
(19) 98125.0752 / (19) 98916.2046
contato@tecnogengeneradores.com.br
www.tecnogengeneradores.com.br

À

TRIBUNAL EST.SP

Rua 25 de Março, 69

São Paulo SP

Telefone(s): (11) 3292-3773

Data: 24/06/2022

Orçamento Nº: 021253

At: Rogério B. Kimerling Compras

rkimerling@tce.sp.gov.br

Ref. Orçamento de Manutenção Corretiva em Grupo(s) Gerador(es)

Prezados Senhores,

Conforme vossa solicitação, segue orçamento para fornecimento e substituição do kit de mangueiras e abraçadeiras do arrefecimento do motor.

1. Equipamento:

Motor: Scania

Gerador: Weg

Panel: Usca Modelo - 051.01.1 **Potência:** 330 KVA

2. Escopo do Fornecimento

Item	Descrição da(s) Peça(s) / Serviço(s)	Código	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
A	Fornecimento e substituição do kit de mangueiras e abraçadeiras do arrefecimento 04 X 278474MANGUEIRA 1 X 223315MANGUEIRA 02 X 561408MANGUEIRA 1 X 1371580MANGUEIRA DO SISTEMA DE ARREFE 1 2 X 816132ABRACADEIRA PARA MANGUEIRA	000006	1	8.172,30	8.172,30
Total do Orçamento para fornecimento e execução dos serviços					8.172,30

Obs.:

3. Condições Comerciais:

Prazo de pagamento.....: 28 (vinte e oito) ddl.

Prazo para execução.....: Cronograma a ser definido entre Seitec/Cliente.

Validade do orçamento.: **30 (trinta) dias da data de emissão.**

Garantia.....: 06 (seis) meses.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Departamento Comercial

Eduardo Antunes

eduardoantunes@seitecgeradores.com.br



Despacho DM-1

Senhor Chefe Técnico da DS-1,

Tratam os autos da proposta de aquisição de 2 (dois) kits de mangueiras para o sistema de arrefecimento (conjunto de mangueiras e abraçadeiras) do grupo gerador dos Prédios Sede e Anexo I, sendo um para substituição imediata e outro sobressalente para futura manutenção, conforme solicitado no Despacho DS-1 (0527088), acolhido pelo Despacho GDS (0528441).

A DS-1, anexou aos autos o orçamento elaborado pela empresa SEITEC Geradores (0527081), empresa que presta os serviços de manutenção ao grupo gerador citado, e a foto com o diagrama explodido das peças que compõem o sistema de arrefecimento (0527085).

A DM-1, solicitou a empresa SEITEC a renovação do orçamento e elaboração da proposta com as informações necessárias para pesquisa de mercado.

A empresa renovou o orçamento (0560721) e, por meio da foto com o diagrama explodido, indicou as peças que constavam do kit ofertado (0560725), pela indicação as peças ofertadas excluíam as mangueiras de número 15 e 13 (Canto superior direito).

A pesquisa de mercado foi feita e, pela grande diferença de valores apresentados nas propostas recebidas (0560728) em relação a proposta da empresa SEITEC, esta foi questionada novamente e informou ter cotado peças equivalentes e não originais do fabricante Scania, como as demais propostas.

A DM-1 informou a DS-1 sobre a aquisição de peças equivalentes em detrimento às originais e a DS optou pela aquisição das peças originais. Solicitamos novo orçamento a empresa SEITEC, com a indicação de peças originais, nesse novo orçamento (0560733) a empresa subtraiu outras mangueiras além das de número 13 e 15, mas não especificou quais mangueiras haviam sido subtraídas, solicitada a informação, a empresa ainda não retornou

Diante o exposto, a DM-1 entendeu, s.m.j., ser melhor devolver os autos à DS-1 para que sejam revistas e indicadas as peças do sistema de arrefecimento necessárias para atendimento da solicitação, retornando, após, para darmos continuidade à pesquisa de mercado e aquisição.

Concomitante, ao GDS e ao GDM para conhecimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 08/07/2022, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0560736** e o código CRC **B5ED59D1**.

Despacho GDS

Visto. Ciente.

Aguardo manifestação da DS-1.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO JOSE FERREIRA DE AMORIM, Diretor Técnico de Divisão**, em 09/07/2022, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



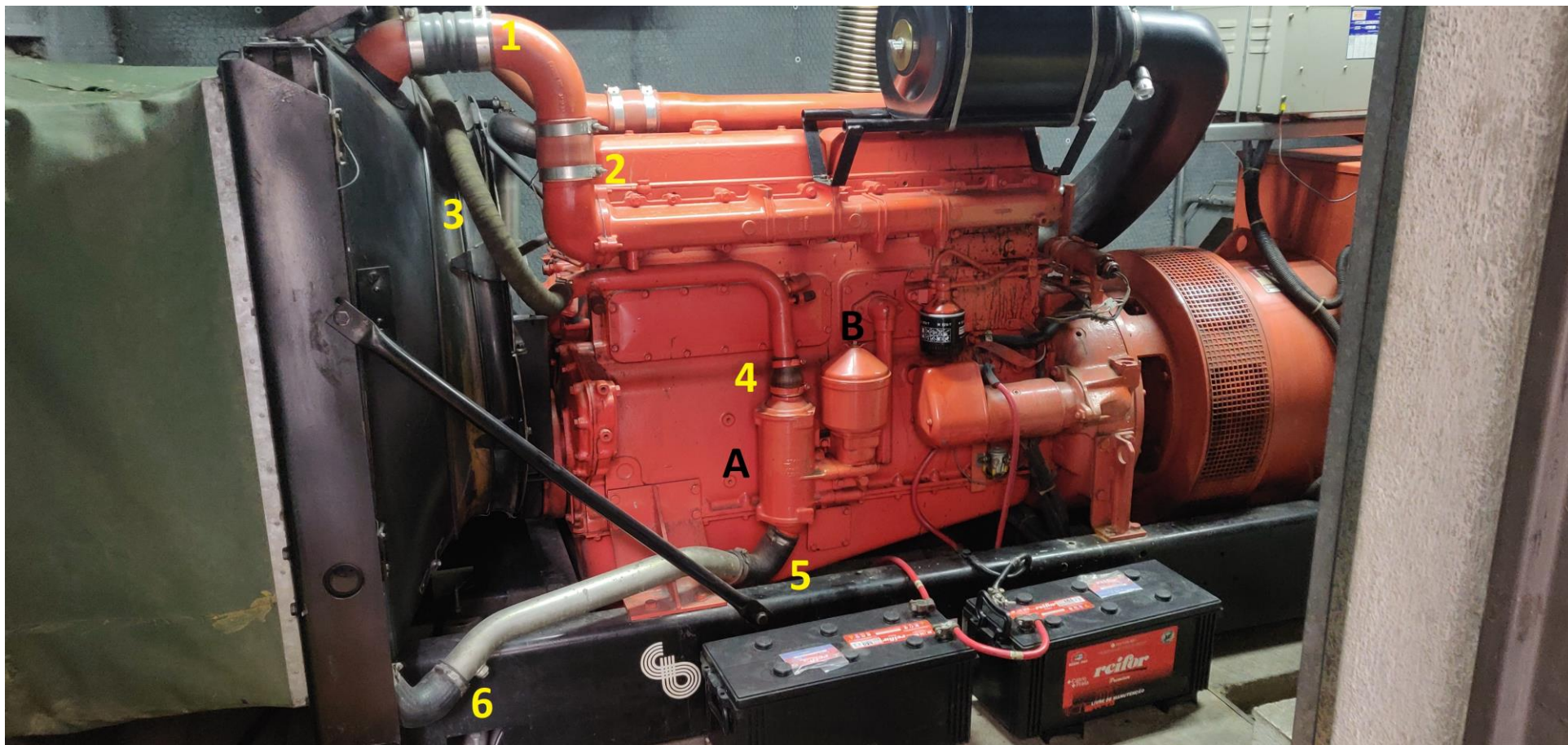
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0560822** e o código CRC **E42F28D9**.

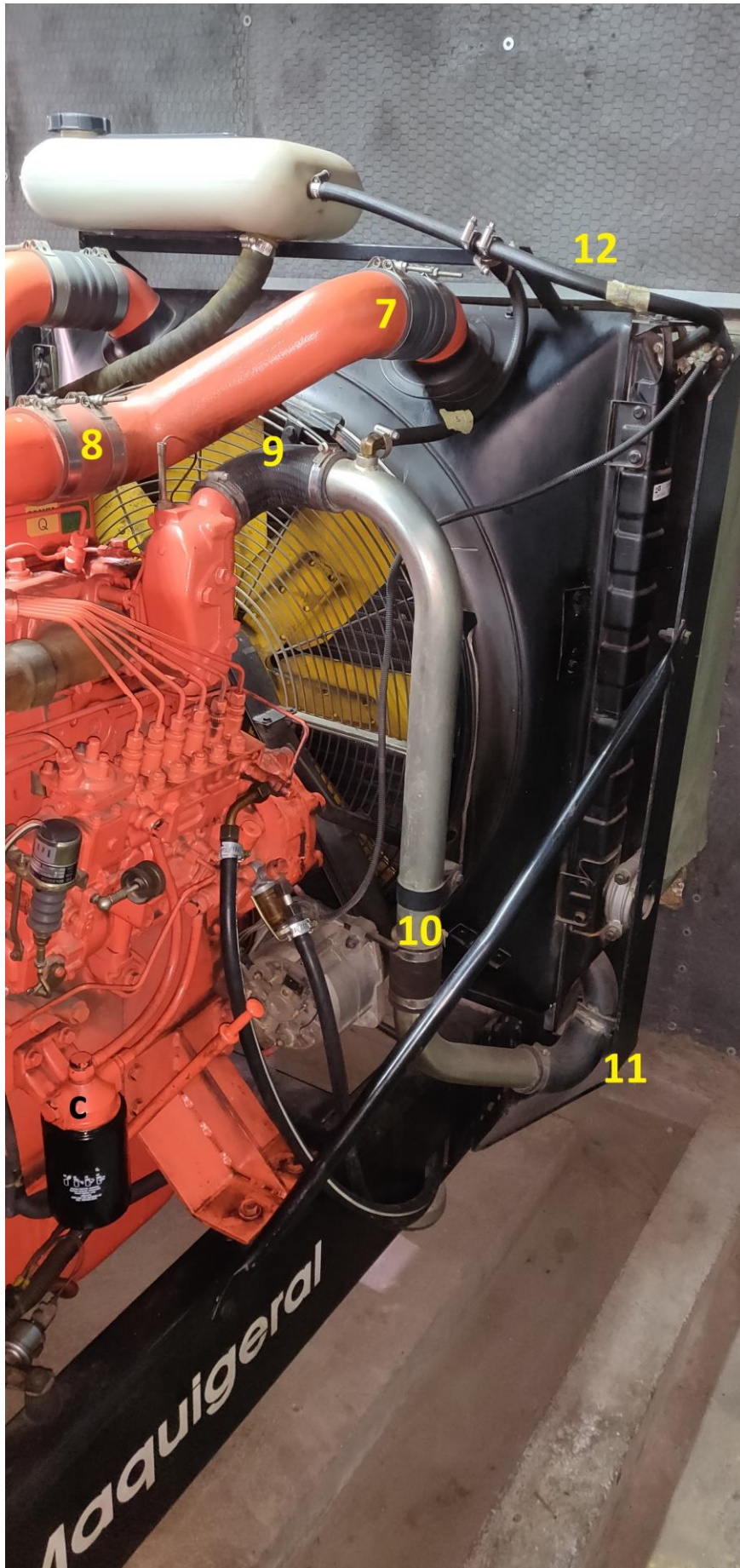
Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0007150/2022-68

SEI nº 0560822

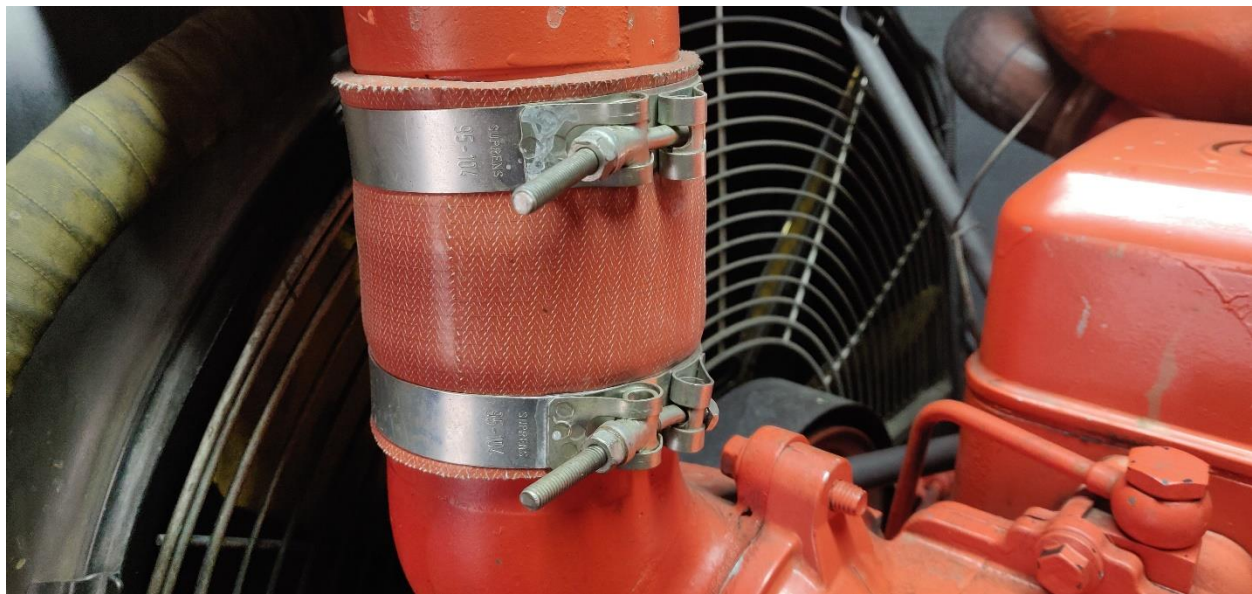




Item 1



Item 2



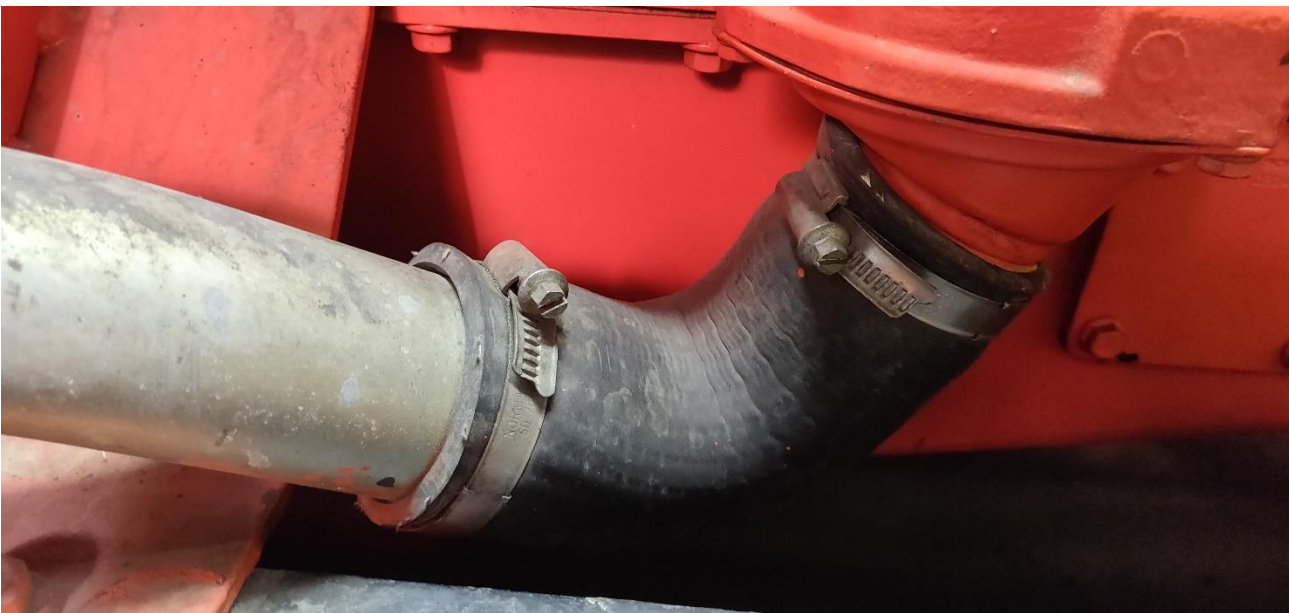
Item 3



Item 4



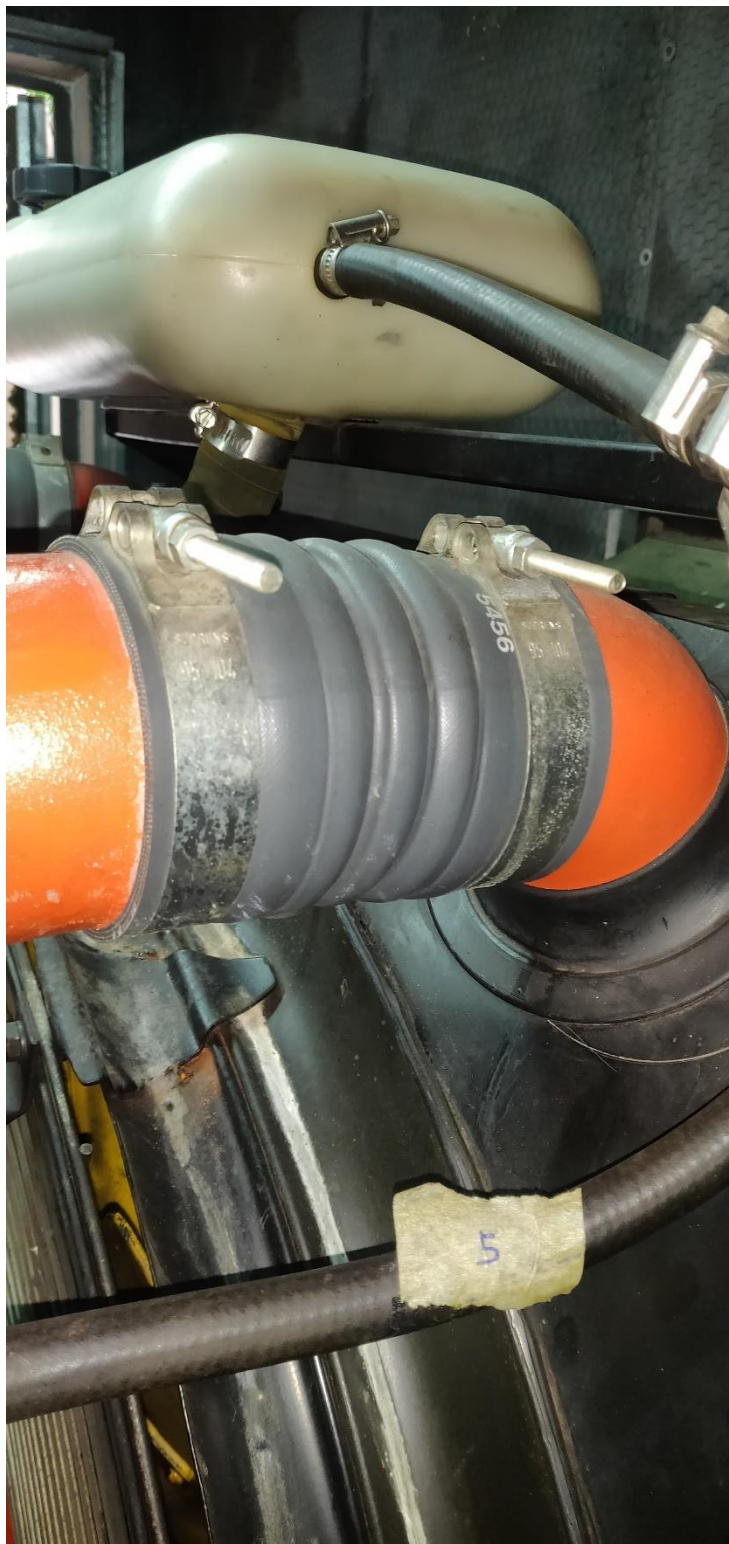
Item 5



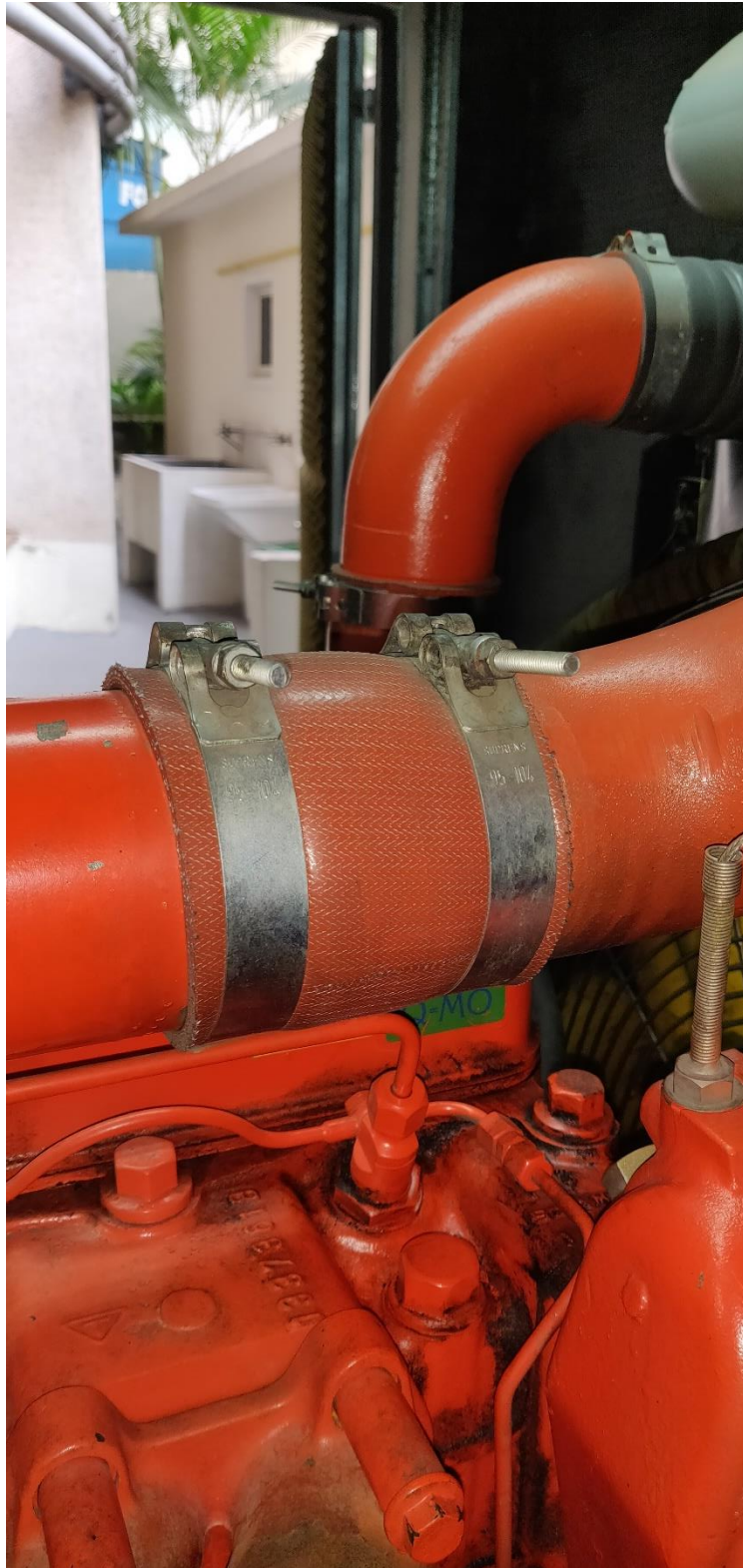
Item 6



Item 7



Item 8



Item 9



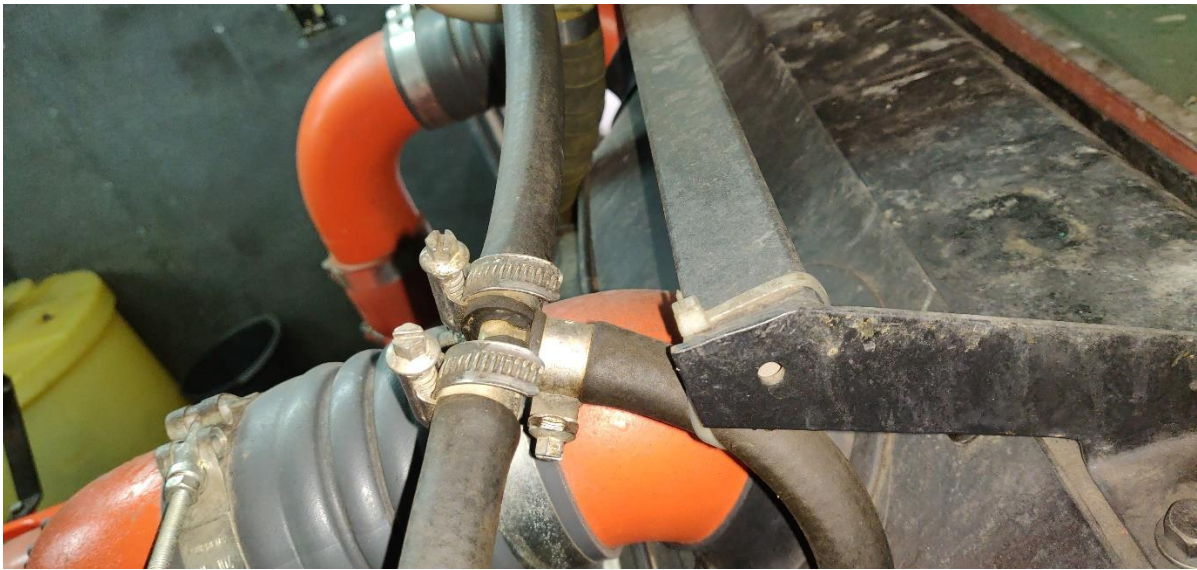
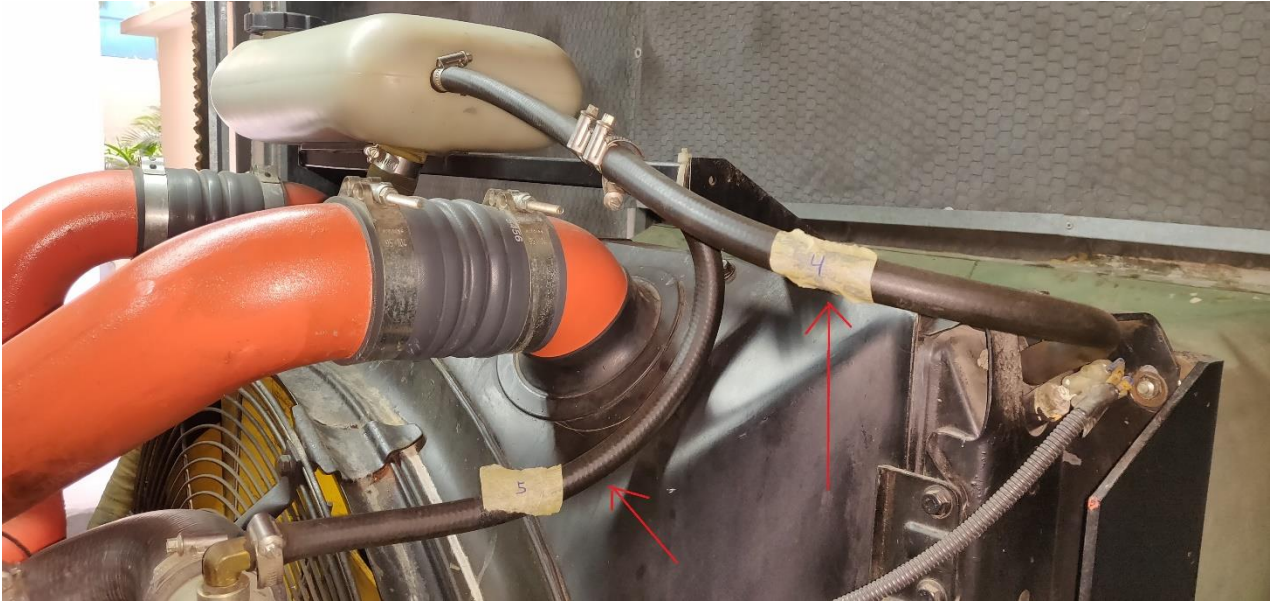
Item 10



Item 11

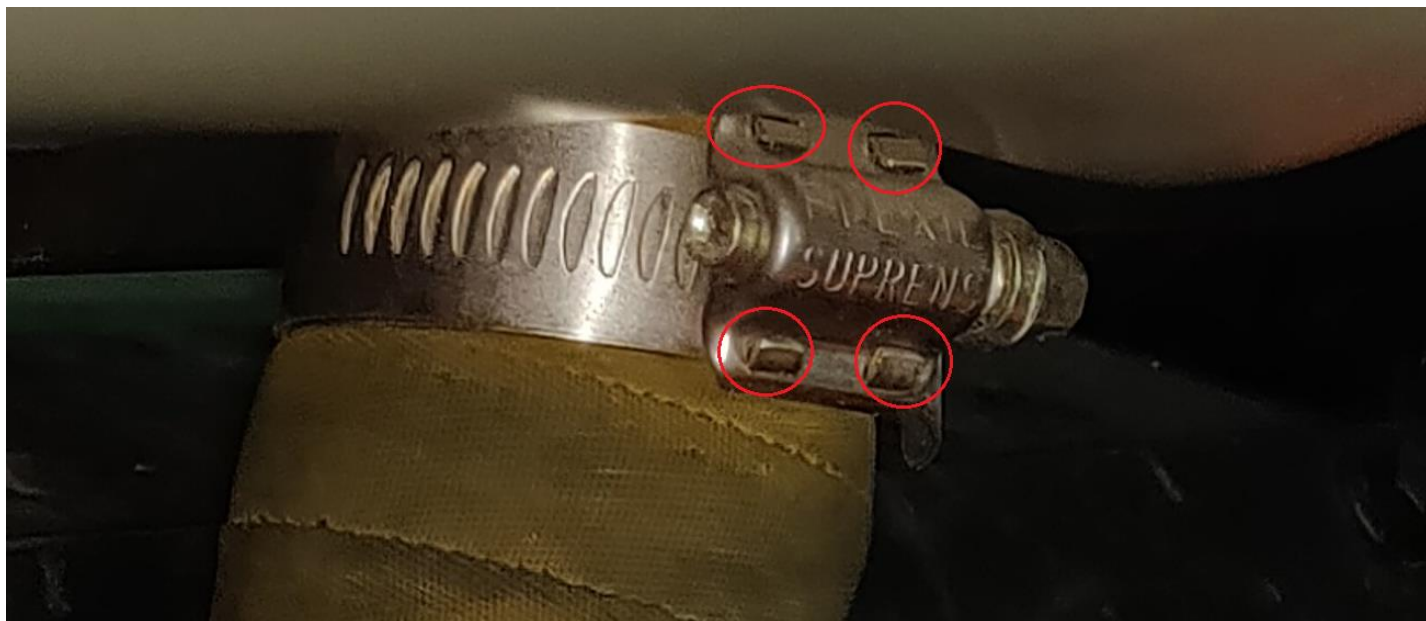


Item 12

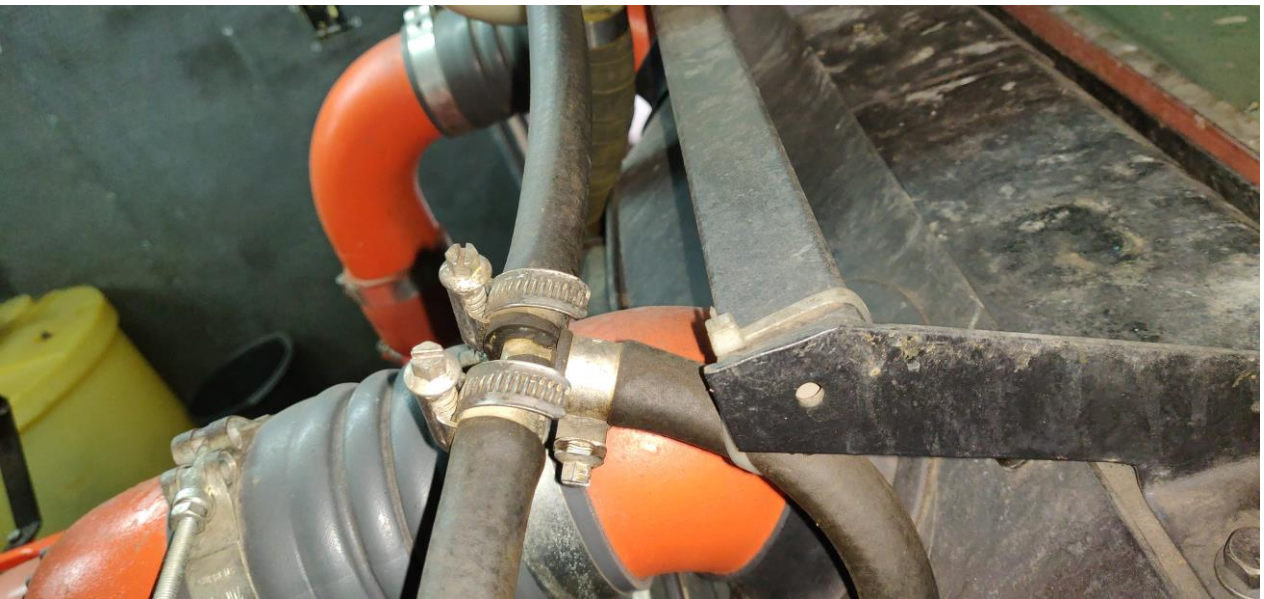




Item 3



Item 12





Despacho DS-1

Senhor Diretor Técnico de Serviços,

Conforme solicitado no Despacho (0560822), seguem os registros fotográficos das peças (mangueiras e abraçadeiras) do sistema de arrefecimento a serem cotadas e adquiridas do grupo gerador dos Prédios Sede e Anexo I, sendo cada peça identificada por números, fonte na cor amarela (itens 1 a 12).

Cabe mencionar que o método de identificação das peças por meio de registros fotográficos, deu-se devido a impossibilidade de obter os part numbers das peças específicas, facilitadores para a visualização correta dos itens a serem adquiridos, em manual de operação do modelo de gerador, no site de suporte técnico da fabricante Scania e em sites de empresas especializadas em venda de peças para geradores.

Observações importantes:

a-) Itens 1 a 6 (0566565) - Localizados no lado do Motor do Gerador próximos ao Radiador de Óleo (identificado como item A, fonte na cor preta) e Filtro Centrifugo do Óleo (item B);

b-) Itens 7 a 12 (0566566) - Localizados no lado do Motor do Gerador próximo ao Filtro de Combustível (item C);

c-) Para melhor visualização, seguem registros fotográficos (0566568), contendo a identificação de cada item individualmente, para melhor visualização do comprimento e tipo de material da mangueira.

Cabe salientar que cada item é fixado por

abraçadeiras específicas (exemplo, itens 1,2, 7 e 8, abraçadeira do tipo Tucho), assim, informar às empresas a serem cotadas sobre esse detalhe, em atenção as abraçadeiras do item 3, que deve possuir o travamento do corpo superior com a base por meio de 4 (quatro) travas externas, conforme registro fotográfico (0566569) apontado pelos círculos na cor vermelha, e dos itens 5, 6, 9 a 12 que devem possuir o travamento do corpo superior com a base por meio de 1 (uma) trava externa, conforme registro fotográfico (0566571) apontado pelo círculo na cor vermelha, devido a serem abraçadeiras utilizadas em sistema de arrefecimento (radiadores) para suportar alta pressão.

d-) Item 12 (0566570) - Formado por conjunto de 3 (três) mangueiras, interligados em conexão tipo "T", com utilização de 6 (seis) abraçadeiras;

Dessa forma, será necessária a aquisição de 14 mangueiras (sendo, 1 mangueira para cada item, entre os itens 1 a 11, no total de 11 mangueiras; e 3 mangueiras para o item 12), 28 abraçadeiras (sendo, 2 abraçadeiras para cada item, entre os itens 1 a 11, no total de 22 abraçadeiras e 6 abraçadeiras para o item 12) e 1 (uma) conexão tipo "T" para a união das mangueiras do item 12.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HERBERT LADISLAU DE ARAUJO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 20/07/2022, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0566572** e o código CRC **417650B3**.

Despacho GDS

Visto. De acordo.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO JOSE FERREIRA DE AMORIM, Diretor Técnico de Divisão**, em 20/07/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0566721** e o código CRC **8AB5C79C**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0007150/2022-68

SEI nº 0566721



Despacho DM-1

Objeto: substituição do kit de mangueiras de arrefecimento (conjunto de mangueiras e abraçadeiras) do grupo gerador dos Prédios Sede e Anexo I;

Assunto: retorno dos autos à DM-1 para continuidade, com a indicação das peças do sistema de arrefecimento necessárias para atendimento da solicitação

Senhora Diretora de Materiais

Conforme despacho DS-1 (0566572), em resposta ao despacho DM-1 (0560736), as peças que compõem o kit de arrefecimento que devem ser compradas para atendimento da demanda foram indicadas por aquele setor, permitindo, agora, à DM-1 dar continuidade à aquisição

Como autos permaneceram abertos neste setor de compras, s.m.j., solicito apenas que dê ciência neste despacho e conclua o processo no GDM.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 20/07/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0566731** e o código CRC **CB3E25FB**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0007150/2022-68

SEI nº 0566731

RES: Cotação Mangueiras para o Sistema de Arrefecimento - Gerador com Motor Scania

Galvao Herbert <herbert-lauan.galvao@scania.com>

Qui, 28/07/2022 09:12

Para: Rogério Bonsaver Kimerling <rkimerling@tce.sp.gov.br>

Bom dia Rogerio tudo bem?

Desculpe a demora a retornar, estive ausente ao longo da semana.

Abaixo segue orçamento conforme solicitado, os itens seriam por encomenda na fábrica, sendo atendidos em 2d uteis;

Referente a entrega, conseguimos fazer-la sem custo nenhum a vocês.

A garantia das peças são de 12 meses após a emissão da NF.

Referente ao prazo de pagamento, teria de consultar seu CNPJ para verificar se vocês tem prazo para faturamento, caso tenham, faturamos em 30/60, caso não tenha ai precisaria de uns documentos para liberação de faturamento.

As mangueiras são originais Scania.

Proposta válida por 45d.

GUARULHOS / CNPJ:60.849.197/0001-60 / I.E.:336170450117 CODEMA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.						
CLIENTE 60.849.197/0001-60 CODEMA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, S/N - VILA AUGUSTA KM 223,8 07034907 - GUARULHOS / SP Fone: 01121995000 Fax: 1164680221				AGENTE VEÍCULO: PLACA: - CHASSI: - hlo		
Orçamento Nro 1467480		Emitido em: 28/07/22		RESPONSÁVEL HERBERT LAUAN COSTA GALVAO FONE: 1121995000 - Fax: - E-mail: codhlo@scania.com		
PRODUTO	DESCRIÇÃO	NCM	QTDE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	
1 223315	MANGUEIRA	40093100	1	387,23	387,23	
1 278474	MANGUEIRA	40093100	4	797,94	3.191,76	
*1 312646	MANGUEIRA DE BORRACHA (RAD AR)	40093100	2	400,53	801,06	
*1 488368	MANGUEIRA	84099999	2	1.349,13	2.698,26	
1 561408	MANGUEIRA	40091290	4	202,94	811,76	
1 816109	ABRACADEIRA PARA MANGUEIRA	73269090	4	12,90	51,60	
*1 816115	ABRACADEIRA PARA MANGUEIRA	73269090	2	39,34	78,68	
1 816132	ABRACADEIRA PARA MANGUEIRA	73269090	6	31,55	189,30	
1 816135	ABRACADEIRA PARA MANGUEIRA	73269090	10	37,33	373,30	
1 1371580	MANGUEIRA DO SISTEMA DE ARREFE	40093100	2	781,14	1.562,28	
*1 1376295	MANGUEIRA BORRACHA	40093100	1	70,86	70,86	
*1 1527869	ABRACADEIRA PARA MANGUEIRA	73269090	8	365,39	2.923,12	
*1 1546550	MANGUEIRA	84099999	1	460,75	460,75	
					SubTotal: 13.599,96	
					Despesas Acessórias: 0,00	
					Valor Total: 13.599,96	
					Valor Franquia: 0,00	
MERCADORIAS: 13.599,96						

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.435.827/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/12/1987
NOME EMPRESARIAL SEITEC GERADORES COMERCIO INDUSTRIA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEITEC			PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R LENCOIS PAULISTA		NÚMERO 50	COMPLEMENTO *****	
CEP 02.234-020	BAIRRO/DISTRITO PARQUE EDU CHAVES	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (011) 6246-2329		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2022** às **13:02:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

À

TRIBUNAL EST.SP

Rua 25 de Março, 69

São Paulo SP

Telefone(s): (11) 3292-3773

Data: 17/08/2022

Orçamento Nº: 021253

At: Rogério B. Kimerling Compras

rkimerling@tce.sp.gov.br

Ref. Orçamento de Manutenção Corretiva em Grupo(s) Gerador(es)

Prezados Senhores,

Conforme vossa solicitação, segue orçamento para fornecimento e substituição do kit de mangueiras e abraçadeiras do arrefecimento do motor.

1. Equipamento:

Motor: Scania

Gerador: Weg

Panel: Usca Modelo - 051.01.1 **Potência:** 330 KVA

2. Escopo do Fornecimento

Item	Descrição da(s) Peça(s) / Serviço(s)	Código	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
A	Fornecimento e substituição do kit de mangueiras e abraçadeiras do arrefecimento 22335MANGUEIRA x 1 27844MANGUEIRA x 6 56148MANGUEIRA x 2 81619ABRACADEIRA PARA MANGUEIRA x 4 81612ABRACADEIRA PARA MANGUEIRA x 4 81615ABRACADEIRA PARA MANGUEIRA x 20 137580MANGUEIRA DO SISTEMA DE ARREFE x 1 168794MANGUEIRA x 1	000006	1	14.500,00	14.500,00
Desconto Concedido					870,00
Total do Orçamento para fornecimento e execução dos serviços					13.630,00

Obs.:

3. Condições Comerciais:

Prazo de pagamento.....: 28 (vinte e oito) ddl.

Prazo para execução.....: Cronograma a ser definido entre Seitec/Cliente.

Validade do orçamento.: **30 (trinta) dias da data de emissão.**

Garantia.....: 06 (seis) meses.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Departamento Comercial

Eduardo Antunes

eduardoantunes@seitecgeradores.com.br



Energ Geradores Serviços e Engenharia LTDA.
Rua Waldemar Martins Ferreira, 99 - Jordanópolis
São Bernardo do Campo / SP - CEP 09891-010
Telefone/Fax: (11)4053-2860 / Fax (11)4053-2869
CNPJ: 06.696.624/0001-71 I.E: 635.766.690.115

17/08/2022

Para: TCESP
ATT.: A/C Sr(a). ROGERIO KIMERLING
Tel.: 11-97191-9592
Email: rkimerling@tce.sp.gov.br
Proposta: 069995/00
Ref.: TCESP - VENDA DE MATERIAL

1	Motor	N.S.	Mod. do motor	POT	QTA	USCA
Detalhamento/observações do escopo VENDA DE MATERIAL Mangueira Abraçadeiras Cotovelo NOTA: NESTA PROPOSTA NÃO ESTA INCLUSO O SERVIÇO DE MÃO DE OBRA						

Materiais						
Cód. Energ.	Descrição	NCM	Unit.	Qtd.	Unidade	Valor total
01223315	MANGUEIRA BORRACHA SCANIA 223315	40093100	678,96	1	PC	678,96
01278474	COTOVELO DA BORRACHA DO RADIADOR 278474	40093100	1.356,93	4	PC	5.427,72
01312646	MANGUEIRA DSC11 - 312646	40093100	677,41	2	PC	1.354,82
01488368	MANGUEIRA SCANIA - 488368	40091100	2.250,99	1	PC	2.250,99
01561408	MANGUEIRA DESAERAÇÃO RADIADOR 3/8 - 561408	40091290	292,57	3	PC	877,70
01816109	ABRAÇADEIRA SCANIA 816109 - 12-22	87032100	43,70	6	PC	262,20
01816132	ABRAÇADEIRA SCANIA - 816132 - 30-45	73269090	47,50	2	PC	95,00
01816135	ABRAÇADEIRA SCANIA - 816135 - 50-72	73269090	57,00	10	PC	570,00
011371580	MANGUEIRA SCANIA 1371580	40093100	1.326,11	1	PC	1.326,11
011527869	ABRAÇADEIRA SCANIA - 1527869	73269090	293,86	8	PC	2.350,88
01241805	MANGUEIRA SCANIA 241805	40093100	325,67	1	PC	325,67
01816114	ABRAÇADEIRA SCANIA - 816114 - 40-60	73269090	78,48	1	PC	78,48
01816112	ABRAÇADEIRA SCANIA 816112 - 30-45	73269090	36,10	1	PC	36,10
011894323	ADITIVO ANTICONGELANTE SCANIA 584120 [5LTS]	38200000	511,09	2	GL	1.022,17
Valor total de materiais						16.656,81

Observações

QUALQUER MATERIAL OU SERVIÇO QUE NÃO ESTEJA INCLUSO NESTA PROPOSTA SERA ALVO DE ORÇAMENTO A PARTE.
Os serviços estão sendo considerado de segunda a sexta (08hs as 17hs)

Condições comerciais	
Valor total da proposta (incluso impostos)	16.656,81

Prazo de entrega A COMBINAR	Validade da proposta 15 DIAS	Pagamento 28 ddl	Frete FOB
---------------------------------------	--	----------------------------	---------------------



Energ Geradores Serviços e Engenharia LTDA.
Rua Waldemar Martins Ferreira, 99 - Jordanópolis
São Bernardo do Campo / SP - CEP 09891-010
Telefone/Fax: (11)4053-2860 / Fax (11)4053-2869
CNPJ: 06.696.624/0001-71 I.E: 635.766.690.115

08/17/2022

Garantia

Todos os materiais e mão e obra de nosso fornecimento são garantidos pelo prazo de 06 meses a contar da data de instalação conforme apontamento em OSE quanto a defeitos de fabricação e instalação.

Atendimentos de garantia em localidades fora de São Paulo/SP (Capital) e Grande São Paulo terão as despesas de locomoção cobradas, conforme horas viajadas (deslocamento ida e volta) e km rodado de acordo com a tabela vigente Energ do período.

Os Atendimentos em Garantia (mão de obra) serão realizados somente em horário comercial mediante agendamento prévio.

Garantia sobre equipamentos consertados, retificados ou revisados considerando a entrega dos mesmos pelo cliente no posto base da Energ Geradores não correndo por conta da Garantia eventuais despesas com remoção, transporte e frete desse equipamento até o nosso posto.

Renan

11 99383-1137

renan.sanches@energgeradores.com.br

Renan

11 99383-1137

renan.sanches@energgeradores.com.br

Matriz: Rua Waldemar Martins Ferreira, 99 - Jordanópolis - São Bernardo do Campo/SP

Fone: (11) 4053-2860 | energ@energgeradores.com.br | www.energgeradores.com.br

Filiais e bases técnicas: Porto Alegre/RS - Florianópolis/SC - Curitiba/PR - Maringá/PR - Santos/SP - Campinas/SP - Atibáia/SP
Bauru/SP - Ribeirão Preto/SP - Rio de Janeiro/RJ - Vitória/ES - Belo Horizonte/MG - Uberlândia/MG - Goiânia/GO - Salvador/BA

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**Informações cadastrais****Pesquisa realizada em: 17/08/2022 às 12:11:52**Foram encontradas **2** pendências para o CNPJ: 60.849.197/0001-60**Código da Declaração: 052D27F0.2BFE4294.97888F4F.105E8611**

Entidade	Data de Inclusão CADIN	Quantidade Pendência(s)	Local para Regularização
Departamento de Estradas de Rodagem - DER	29/03/2021	1	DER/SEDE-SP - Av do Estado, 777, ou dirija-se à Regional-DER mais próxima,
Procuradoria Geral do Estado	12/07/2022	1	Rua Íris, 300, GUARULHOS.

5887224 - Peca de Reposicao para Gerador Mangueiras de Arrefecimento e Abraçadei BEC

Informações Gerais Sobre o Item

Grupo 61 - Condutores Eletricos e Equipamentos de Forca e Distribuicao	Classe 6190 - Materiais, Pecas para Reposicao de Equipamentos de Forca e Distribuicao	Material 52000 - Peca de Reposicao para Gerador	Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo	Natureza de Despesa 33903050 0
--	---	---	--	---

Especificação Técnica:

Peca de Reposicao para Gerador; Mangueiras de Arrefecimento e Abraçadeiras; Motor Mwm Modelo Td 232 V12;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

SEI - 7150/2022-68 - MANGUEIRAS E ABRAÇADEIRAS SISTEMA ARREFECIMENTO - GERADOR ANEXO I

Item	Qtd.	UF	Item Sifisic	Nat Despesa	Descrição	CODEMA		SEITEC		ENERG*		MELHOR			MÉDIA	
						P.U	Total	P.U	Total	P.U	Total	P.U.	Total	Empresa	P.U.	Total
1	1	UNIDADE	5887224	33903050	Mangueiras e Abraçadeiras Sistema de Arrefecimento - Gerador Scania DSC 11	13.599,96	13.599,96	13.630,00	13.630,00	15.634,64	15.634,64	13.630,00	13.630,00	SEITEC	14.288,20	14.288,20
Total						13.599,96		13.630,00		15.634,64		13.630,00			14.288,20	

Valor Total: R\$ 13.603,00

SEITEC Geradores Comércio Indústria Ltda. - CNPJ: 58.435.827/0001-08

Validade da Proposta: 15/09/2022

* O valor do último item da proposta apresentada pela empresa ENER, foi retirado do valor total da proposta, pois, é um item de sugestão e não faz parte das mangueiras e abraçadeiras solicitadas.

Sugerimos a aquisição com a empresa Seitec Geradores, pois, a empresa CODEMA, possui restrição na certidão CADIN, documento necessário para venda ao TCESP.

SEI 7150/2022-68 - Mangueiras e Abraçadeiras Sistema de Arrefecimento - Gerador Anexo I

Rogério Bonsaver Kimerling <rkimerling@tce.sp.gov.br>

Qui, 18/08/2022 10:21

Para: Cláudio Costa dos Anjos <canjos@tce.sp.gov.br>

Cc: Flávio Roberto Semeone <fsemeone@tce.sp.gov.br>; DCF-1 - Lista de Distribuição Automática <lista-dcf01@tce.sp.gov.br>; Edson Yamada <edyamada@tce.sp.gov.br>

Prezado Sr. Claudio,

Trata o processo em referência da aquisição de mangueiras e abraçadeiras para o sistema de arrefecimento do gerador do Anexo I, sendo que a empresa detentora de melhor proposta para aquisição, tem as certidões necessárias para venda ao TCESP, porém, a conta cadastrada no sistema SIAFEM esta inativa, peço se possível, fazer o cadastro da conta corrente abaixo no SIAFEM.

Banco: Bradesco

Agência: 1742

Conta Corrente: 8393-3

Favorecido: Seitec Geradores Comércio Indústria Ltda.

CNPJ: 58.435.827/0001-08

Desde já agradeço, no aguardo de seu retorno.

Atenciosamente,

Rogério B. Kimerling

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

DM-1 - Dep. Compras

11-3292-3773

11-97191-9592



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEITEC GERADORES COMERCIO INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 58.435.827/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:31:53 do dia 27/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/11/2022.

Código de controle da certidão: **472E.4360.B741.3171**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.435.827/0001-08

Razão Social: SEITEC GERADORES COMERCIO INDUSTRIA LTDA

Endereço: AV JACANA 342 / JACANA / SAO PAULO / SP / 02273-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2022 a 13/09/2022

Certificação Número: 2022081501264700685231

Informação obtida em 17/08/2022 13:00:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEITEC GERADORES COMERCIO INDUSTRIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.435.827/0001-08
Certidão n°: 26634952/2022
Expedição: 17/08/2022, às 13:00:09
Validade: 13/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEITEC GERADORES COMERCIO INDUSTRIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **58.435.827/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 58435827000108

LIMPAR

Data da consulta: 17/08/2022 12:59:06

Clique aqui para efetuar a consulta

Data da última atualização: 17/08/2022 05:40:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 58.435.827/0001-08****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 17/08/2022 às 12:57:25**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
 - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
 - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
-

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: D976A927.480B2C29.8F80927B.197DA5E5

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Orçamento e Gestão



Bolsa Eletrônica de Compras SP

[Perguntas Frequentes](#)[Fale Conosco](#)[Mural](#) | [Legislação](#) | [Minutas Edital](#) | [Fornecedores](#) | [Catálogo](#) | [Comunicação](#) | [Manuais](#)

12:58:00

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

[Buscar](#)[Exibir Todos](#)[Imprimir Guia Selecionada](#)

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 17 de agosto de 2022 às 12:57

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 58.435.827/0001-08 E RAZÃO SOCIAL/NOME: SEITEC GERADORES COMERCIO INDUSTRIA LTDA[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).[Voltar](#)*Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações*[Ouvidoria](#)[Transparência](#)[SIC](#)Secretaria de Orçamento e Gestão do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo / SP - 01017-911 - CNPJ: 39.467.292/0001-02 - [Política de Privacidade](#) | [Termos de Uso](#)



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 17/08/2022 às 12:58:34

Em 17/08/2022 às 12:58:21 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 58435827000108

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



SIAFISIC22-CADFOR, FORNECPJ, CONFORNPJ (CONSULTA FORNECEDOR P. JURIDICA) -SERPRO____
DATA: 17/08/2022 HORA: 12:54:48 USUARIO: ROGERIO

UGE RESPONSAVEL:

270101 - GAB.PROCURADOR GERAL DE JUSTICA
DATA DA INCLUSAO NO SIAFISICO: 03/11/2003
DATA DA ULTIMA ALTERACAO: 04/11/2020
SITUACAO: ATIVO
CNPJ: 58435827/0001-08
RAZAO SOCIAL:
SEITEC GERADORES COMERCIO INDUSTRIA LTDA
PORTE DA EMPRESA: 4 - OUTROS
BEC: S - SIM

DATA: 15/10/2014

*****FORNECEDOR INCLUIDO/ALTERADO PELO CAUFESP*****

PF3=SAI PF12=RETORNA

SIAFEM2022-CADBASICO, CONSULTAS, CONCRETOR (CONSULTA CREDOR) - SERPRO
CONSULTA EM 17/08/2022 AS 12:56 USUARIO: ROGERIO
CNPJ / CPF : 58435827-0001/08 - SEITEC GERADORES COM IND LTDA
===== > DOMICILIOS BANCARIOS < =====
BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT
001 00386 001200577 X

(FIM)

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.435.827/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/1987
NOME EMPRESARIAL SEITEC GERADORES COMERCIO INDUSTRIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEITEC		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LENCOIS PAULISTA	NÚMERO 50	COMPLEMENTO *****
CEP 02.234-020	BAIRRO/DISTRITO PARQUE EDU CHAVES	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (011) 6246-2329
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2022** às **13:02:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Informação DM-1

Senhor Chefe Técnico Substituto da DM-1,

Tratam os autos da proposta de aquisição de peças (mangueiras e abraçadeiras) para o sistema de arrefecimento do grupo gerador do Prédio Anexo I.

De acordo com o Despacho DM-1 (0560736), os autos foram encaminhados a DS, para análise e revisão das peças à serem solicitadas para o atendimento da demanda.

A DS, retornou o processo com o Despacho DS-1 (0566572), indicando as peças por meio de registros fotográficos.

A DM-1 procedeu nova prospecção de mercado com retorno das seguintes empresas (0583468).

- CODEMA Scania – c/ Herbert Lauan – Fone: (11) 2199-5008 / 5009;

- SEITEC Geradores – c/ Eduardo Antunes – Fone: (11) 2242-7212 / 94009-6449;

· Energ Geradores - c/ Renan Sanches - Fone:
(11) 4053-2860 / 99383-1137;

No total, foram consultadas 14 empresas, as 3 que retornaram com orçamento, 3 que declinaram da proposta e 8 que até o momento não retornaram.

A empresa CODEMA Scania, não possui os documentos necessários para venda ao TCESP (0583479).

As informações foram reunidas no Quadro Comparativo de Preços (0583852), e a empresa **SEITEC Geradores Comércio Indústria Ltda.**, inscrita no **CNPJ nº 58.435.827/0001-08**, com proposta válida até **15/09/2022**, oferece o valor total para aquisição das peças de **R\$ 13.630,00** (Treze mil e seiscentos e trinta reais).

Foi solicitado o cadastro da conta bancária da empresa à DCF-1 no SIAFEM (0583853).

Para respaldar a contratação foram juntados os documentos (0583854), relativos à regularidade da empresa e informações cadastrais.

A empresa esta enquadrada no porte EPP (0583855).

Em razão do exposto, a sugestão é a de encaminhar ao GDM com proposta de solicitar a autorização da despesa por **dispensa de licitação** nos termos do **inciso II (ou I), do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018**.

Para suas considerações.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO BONSAVER KIMERLING, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 18/08/2022, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0583856** e o código CRC **DAF1B59F**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0007150/2022-68

SEI nº 0583856



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Em face do informado no documento (DOC-SEI nº 0583856) e frente às seguintes considerações:

- O valor se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação** prevista no artigo 24, **inciso II**, da Lei Federal nº 8.666/1993 cumulado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais alterações;
- O detentor da melhor oferta (CODEMA) possui apontamento cadastral impeditivo à aquisição. O detentor da segunda melhor oferta (SEITEC Geradores) apresentou proposta com valor inferior á media dos orçamentos enviados;
- A empresa SEITEC presta serviço de manutenção preventiva do gerador para a empresa Proert Manutenção Predial EIRELI, contratada do TCESP.

Submeto para apreciação de Vossa Senhoria, com sugestão de solicitar a reserva orçamentária, autorização da

despesa e respectivo empenho.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **EDSON YAMADA, Chefe Técnico da Fiscalização - Substituto**, em 18/08/2022, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0583979** e o código CRC **CAFCD61**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0007150/2022-68

SEI nº 0583979

Despacho GDM

Senhor Chefe Técnico da DS-1;

Os autos cuidam da aquisição de 2 (dois) kits de mangueira de arrefecimento, solicitado pela **Seção de Manutenção e Reparos** por meio do Despacho DS-1.

Obtidos orçamentos, segundo informações dos autos, o ofertante da proposta mais vantajosa, a empresa SEITEC, presta serviço de manutenção preventiva do gerador para a empresa Proert Manutenção Predial EIRELI, contratada do TCESP.

Neste sentido, considerando os aspectos técnicos envolvidos, conforme entendimentos mantidos com o Diretor de Serviços, encaminho os autos aos cuidados de Vossa Senhoria para empreendimento das checagens técnicas ou junto à melhor proponente, a fim de checar se os materiais ofertados estão de acordo com as necessidades do setor.

Rogo urgência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 18/08/2022, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0584045** e o código CRC **9C2D881C**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0007150/2022-68

SEI nº 0584045

Despacho DS-1

Senhora Diretora de Materiais,

Conforme Despacho GDM (0584045), aprovada a oferta da proposta mais vantajosa da empresa SEITEC, tendo em vista que a mesma executa serviços de manutenção preventiva e corretiva do gerador do Prédio Sede, contratada pela empresa Proert Manutenção Predial EIRELI, empresa de manutenção predial do TCESP.

Cabe salientar que esta Diretoria opta pela aquisição de (1) um kit de mangueiras e abraçadeiras para a ação de substituição imediata de acordo com a manutenção preventiva - ano de 2022. O segundo kit será solicitado, posteriormente, para futura manutenção preventiva, conforme apontado no programa de manutenção do manual de operação do gerador.

Isso posto, encaminhamos o presente para as demais providências que se façam necessárias.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HERBERT LADISLAU DE ARAUJO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 22/08/2022, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0585828** e o código CRC **9AF1D352**.

Despacho GDM

Senhor Chefe Técnico Substituto da DM-1;

Considerando a manifestação Despacho (0585828), encaminho-lhe os autos para revalidação da melhor proposta, retornando para os trâmites de autorização de despesa.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 22/08/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0585919** e o código CRC **9FA6E0D0**.



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais,

Em resposta ao solicitado no despacho 0585919 informo que o orçamento proposto pela empresa SEITEC (0583468) contempla o fornecimento de 01 (um) kit de mangueiras conforme solicitado pela DS (0585828).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **EDSON YAMADA, Chefe Técnico da Fiscalização - Substituto**, em 23/08/2022, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0586400** e o código CRC **28DA09C6**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0007150/2022-68

SEI nº 0586400

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 58.435.827/0001-08

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 24/08/2022 às 08:13:58

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 5BF590AB.CA8FC4B9.1CA42300.513B9DB9

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 24/08/2022 às 08:08:46

Em 24/08/2022 às 08:08:38 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 58435827000108

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 58435827000108

LIMPAR

Data da consulta: 24/08/2022 07:56:46

Data da última atualização: 23/08/2022 20:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Orçamento e Gestão



Bolsa Eletrônica de Compras SP

[Perguntas Frequentes](#) [Fale Conosco](#)[Mural](#) [Legislação](#) [Minutas Edital](#) [Fornecedores](#) [Catálogo](#) [Comunicação](#) [Manuais](#)

8:13:05

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

[Buscar](#)[Exibir Todos](#)[Imprimir Guia Selecionada](#)

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 24 de agosto de 2022 às 08:13

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 58.435.827/0001-08 E RAZÃO SOCIAL/NOME: SEITEC GERADORES COMERCIO INDUSTRIA LTDA[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).[Voltar](#)*Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações*[Ouvidoria](#)[Transparência](#)[SIC](#)Secretaria de Orçamento e Gestão do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo / SP - 01017-911 - CNPJ: 39.467.292/0001-02 - [Política de Privacidade](#) | [Termos de Uso](#)

Despacho GDM

PROCESSO SEI 0007150/2022-68

OBJETO: Aquisição de 01 kit de mangueiras de arrefecimento para o grupo gerador do TCESP

ASSUNTO: Autorizar aquisição e despesa

Senhor Diretor Técnico do DGA;

Cuidam os autos da aquisição de 01 (um) kit de mangueira de arrefecimento (conjunto de mangueiras e abraçadeiras) para o grupo gerador do TCESP, tendo em vista a necessidade de substituição em função de manutenção preventiva, conforme exposto no Despacho DS-1 (0527088).

Cabe destacar que, embora a DS-1 tenha solicitado inicialmente 02 (dois) kits de mangueira de arrefecimento, optou pela aquisição de apenas 01 (um) kit para substituição imediata, sendo que o outro será solicitado em futura manutenção preventiva, como se vê no documento 0585828.

Além disso, ressalto que o orçamento da empresa SEITEC juntado pela área técnica 0527081 e renovado pela DM-1 (0560721) no montante de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) é referente a peças equivalentes e, após contato com a DS-1, não foi considerado, conforme indicado no documento (0560736).

Assim, com base nas especificações dos materiais indicados pela DS-1 no documento (0527088), a **Seção de Compras (DM-1)** realizou pesquisa de preços no segmento

de mercado (0579160), obtendo as propostas comerciais (0583468), consolidadas no **Quadro Comparativo** 0583852.

A empresa detentora do menor preço, CODEMA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA (CNPJ: 60.849.197/0001-60 - 0583468 - páginas 01/02), possui pendência no CADIN Estadual (0583479), o que impede sua contratação.

Dessa forma, a proposta comercial mais vantajosa, com valor abaixo da média das propostas obtidas, foi apresentada pela empresa **SEITEC GERADORES COMÉRCIO INDUSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.435.827/0001-08, com validade até **15/09/2022** (0583468 - páginas 03/05), no valor total de **R\$ 13.630,00** (treze mil seiscentos e trinta reais), valor este que permite a **dispensa de licitação** nos termos do **inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018**.

A proponente possui cadastro regular e, na data da pesquisa, **não** registra impedimentos de ordem formal ao prosseguimento do feito (0583854 e 0586884).

Por fim, destaco que a DS-1 aprovou o orçamento da empresa SEITEC (0585828).

Em razão do exposto, encaminho-lhe os autos para, se entender conveniente e oportuno, **autorizar** a aquisição com a empresa acima nominada e, também, a **despesa** dela decorrente, no valor supramencionado.

Antes, porém, à DCF para reserva de recursos.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 24/08/2022, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código



verificador **0586885** e o código CRC **EDB0ADF9**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0007150/2022-68

SEI nº 0586885

Despacho GDCF

EMPRESA: SEITEC GERADORES COMÉRCIO
INDUSTRIA LTDA

OBJETO: Aquisição de 01 kit de mangueiras de
arrefecimento para o grupo gerador do TCESP

ASSUNTO: Reserva de Recursos

À DCF-1 para proceder à Nota de Reserva de Recursos na **ATIVIDADE 4821, ELEMENTO 3.3.90.30.50**, no valor de **R\$ 13.630,00 (treze mil seiscientos e trinta reais)**, tendo por finalidade atender à despesa referente à **aquisição supracitada**, conforme quadro comparativo de preços (0583852), despacho **GDM (0586885)** e demais informações contidas nos autos.

Esta despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com o Art. 17 e os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, conclui-se que a despesa em questão não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art. 16.

Após, em prosseguimento, ao **DGA**.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 24/08/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0587358** e o código CRC **B558B0D2**.

RESERVA DE RECURSOS

SIAFEM2022-EXEORC, CONSULTAS, CONNR (CONSULTA NOTA DE RESERVA) -SERPRO _____
CONSULTA EM 25/08/2022 AS 13:12 USUARIO : KS
DATA EMISSAO : 24AGO2022 NUMERO : 2022NR00764
UNIDADE GESTORA : 020101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA
EVENTO : 201100 PTRES : 020103 PROCESSO : S7150/22
DATA LANC.: 24AGO2022

UO	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO INTERNO	VALOR
02001	01032020048210000	001001001	339030	020010		13.630,00
----- CRONOGRAMA DA COTA -----						
	MES	VALOR		MES		VALOR
	08	13.630,00				

50 - RESERVA DE RECURSOS PARA AQUISICAO DE 01 KIT DE MANGUEIRA DE ARREFECIMEN
TO PARA O GRUPO GERADOR DO TCESP.

LANCADO POR : KOUJIRO SUMIYA - 020001

EM 24AGO2022 AS 16:02 HS

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Reserva **2022NR00764** (0587852) conforme despacho **GDCF** (0587358) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se ao **DGA**,



Documento assinado eletronicamente por **KOUJIRO SUMIYA, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 25/08/2022, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 25/08/2022, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0587853** e o código CRC **BED86209**.

Despacho DGA-AC

PROCESSO: SEI nº 0007150/2022-68

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

OBJETO: Aquisição de 01 (um) kit de mangueiras de arrefecimento para o grupo gerador do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP)

EM EXAME: Autorização para aquisição e decorrente empenho da despesa

Visto.

Cuidam os autos da proposta para a aquisição de 01 (um) kit^[1] de mangueiras de arrefecimento (conjunto de mangueiras e abraçadeiras) para o grupo gerador do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), diante da necessidade de substituição como parte da manutenção preventiva, consoante exposto nos documentos nº 0527088 e nº 0528441 da Diretoria de Serviços (DS).

Nesse sentido, a Diretoria de Materiais procedeu à

pesquisa de preço no segmento de mercado (0583468), demonstrando a preservação do quantitativo razoável de cotações (Quadro Comparativo – 0583852), bem como verificou o atendimento das condições de habilitação da ofertante de menor preço^[2] (0583854 e 0586884) e demais procedimentos para a instrução do feito (0586885).

Em prosseguimento, a Diretoria de Contabilidade e Finanças efetuou a reserva de recursos 2022NR00764 (0587852) e informou que a despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com incisos I e II, § 1º, artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal (0587358).

Considerando as atribuições delegadas a este Departamento pelo artigo 7º, inciso XVI, da Resolução nº 01/1997 e pelo inciso II, do Ato GP nº 03/2008^[3], com respaldo no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Federal nº 9.412/2018, autorizo a despesa no valor de R\$ 13.630,00 (treze mil seiscentos e trinta reais) para a aquisição em epígrafe.

À **Diretoria de Contabilidade e Finanças** para providenciar o empenho da despesa a favor da empresa Seitec Geradores Comércio Indústria Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 58.435.827/0001-08^[4], no importe acima autorizado.

Após, à **Diretoria de Materiais** para prosseguimento.

[1] A DESPEITO DA SOLICITAÇÃO INICIAL DE COMPRA DE 02 (DOIS) KITS, A DS OPTOU PELA AQUISIÇÃO DE APENAS 01 (UM) KIT PARA SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA, SENDO QUE O OUTRO SERÁ SOLICITADO EM FUTURA MANUTENÇÃO PREVENTIVA (0585828).

[2] EMPRESA COM PROPOSTA COMERCIAL MAIS VANTAJOSA E SEM IMPEDIMENTOS DE ORDEM FORMAL PARA A CONTRATAÇÃO.

[3] RESOLUÇÃO Nº 01/1997

ARTIGO 7º. COMPETE AO DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO:

(...)

XVI - POR ALÇADA, A AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, COMPREENDIDA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSE O ESTIPULADO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR.

ATO GP Nº 03/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (...) EXPEDE O PRESENTE ATO PARA: DELEGAR, AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR:

(...)

II - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, INCLUSIVE AQUELAS DECORRENTES DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTOS CONTRATUAIS, COMPREENDIDAS NOS LIMITES DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO, DEFINIDOS NOS INCISOS I E II, DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

[4] PROPOSTA VÁLIDA ATÉ 15/09/2022 (0583468/ FLS. 03-05).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 26/08/2022, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0588188** e o código CRC **99EC520D**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0007150/2022-68

SEI nº 0588188

Despacho GDCF

EMPRESA: SEITEC GERADORES COMÉRCIO
INDUSTRIA LTDA

OBJETO: Aquisição de 01 kit de mangueiras de
arrefecimento para o grupo gerador do TCESP

ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho

À vista da autorização da despesa conforme despacho **DGA-AC** (0588188), encaminhe-se à **DCF-1** para emissão da NOTA DE EMPENHO a favor da empresa supracitada, de acordo com a Nota de Reserva Nº **2022NR00764 (0587852)**, no valor de **R\$ 13.630,00 (treze mil seiscentos e trinta reais)**

Após, à **DM**, para prosseguimento, concomitantemente, ao **DGA-1** para anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 29/08/2022, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0588922** e o código CRC **99D81216**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2022NE01301

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
Data de Emissão	29/08/2022		

CNPJ/CPF/UG	58435827-0001/08 - SEITEC GERADORES COM IND LTDA				
Credor	SEITEC GERADORES COM IND LTDA				
Endereço	RUA LENCOIS PAULISTA PARQUE EDU CHAVES, 50 - LT 09 - QD 13				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	02234-020

Origem Material	*****
-----------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400051	2001	01032020048210000	001001001	33903050	020010	000.000.0100

No Processo	S7150/22	Acordo			
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	LEI 8666/93		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	3 - ESTIMATIVO		
Empenho Orig.		Nº Contrato		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	13.630,00 (TREZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS)
----------------------	--

Cronograma	
Mês	Valor
08	13.630,00

Item:	001	Unidade de Medida	UNID	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	13.630,00
Descrição: AQUISICAO DE 01(UM) KIT DE MANGUEIRAS DE ARREFECIMENTO (CONJUNTO DE MANGUEIRAS E ABRACADEIRAS) PARA O GRUPO GERADOR DO TCESP, CONF. AUTORIZACAO DESPACHO DGA-AC 0588188									

Total ou Valor a Transportar R\$	13.630,00
Local de Entrega	AV RANGEL PESTANA, 315 CENTRO-SP
Data de Entrega	29/08/2022

DIMAS RAMALHO
828868908/63
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	27449197804 KOUJIRO SUMIYA - 020001
--------------------------	-------------------------------------

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Empenho
2022NE01301 (0589757) conforme despacho **GDCF**
(0588922) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **DM** e ao **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **KOUJIRO SUMIYA**,
Auxiliar Técnico da Fiscalização, em 29/08/2022, às 16:32,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.
2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA**
DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização, em
29/08/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código
verificador **0589758** e o código CRC **F76F6E40**.

Despacho GDM

PROCESSO: SEI nº 0007150/2022-68

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

OBJETO: Aquisição de 01 (um) kit de mangueiras de arrefecimento para o grupo gerador do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP)

EM EXAME: Emissão da Autorização de Compras

Senhor Chefe Técnico da DM-1;

Cuidam os autos da proposta para a aquisição de 01 (um) kit de mangueira de arrefecimento, solicitado pela **Seção de Manutenção e Reparos** por meio do Despacho DS-1.

Conforme Despacho DGA (0588188), foi autorizada a despesa no valor de **R\$ 13.630,00** (treze mil seiscentos e trinta reais) em favor da empresa **Seitec Geradores Comércio Indústria Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 58.435.827/0001-08.

Sendo assim, emitido o empenho 2022NE01301 (0589757), encaminho-lhe os autos para emissão da Autorização de Compras, retornando.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 29/08/2022, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0589819** e o código CRC **B439F6BA**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0007150/2022-68

SEI nº 0589819

Despacho DGA-1

Anotações relativas à dispensa de licitação e ao empenho efetuadas no sistema Audesp e em sistema de controle próprio.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSINALDO SEBASTIÃO DE SOUZA SILVA, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 30/08/2022, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0590104** e o código CRC **983D5B0F**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0007150/2022-68

SEI nº 0590104

À

TRIBUNAL EST.SP

Rua 25 de Março, 69

São Paulo SP

Telefone(s): (11) 3292-3773

Data: 30/08/2022

Orçamento Nº: 021253

At: Rogério B. Kimerling Compras

rkimerling@tce.sp.gov.br

Ref. Orçamento de Manutenção Corretiva em Grupo(s) Gerador(es)

Prezados Senhores,

Conforme vossa solicitação, segue orçamento para fornecimento do kit de mangueiras e abraçadeiras do arrefecimento do motor.

1. Equipamento:

Motor: Scania

Gerador: Weg

Panel: Usca Modelo - 051.01.1 **Potência:** 330 KVA

2. Escopo do Fornecimento

Item	Descrição da(s) Peça(s) / Serviço(s)	Código	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
A	Fornecimento do kit de mangueiras e abraçadeiras do arrefecimento 22335MANGUEIRA x 1 27844MANGUEIRA x 6 56148MANGUEIRA x 2 81619ABRACAIDEIRA PARA MANGUEIRA x 4 81612ABRACAIDEIRA PARA MANGUEIRA x 4 81615ABRACAIDEIRA PARA MANGUEIRA x 20 137580MANGUEIRA DO SISTEMA DE ARREFE x 1 168794MANGUEIRA x 1	000006	1	14.600,00	14.600,00
Total do Orçamento para fornecimento e execução dos serviços					14.600,00

Obs.: 1 - Prazo de entrega 10 dias uteis após a entrega do empenho.

2 - O ORÇAMENTO SÓ OBJETA O FONECIMENTO DAS PEÇAS SEM OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.

CNPJ 58.435.827/0001-08

3. Condições Comerciais:

Prazo de pagamento.....: 28 (vinte e oito) ddl.

Prazo para execução.....: Cronograma a ser definido entre Seitec/Cliente.

Validade do orçamento.: **30 (trinta) dias da data de emissão.**

Garantia.....: 06 (seis) meses.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Departamento Comercial

Eduardo Antunes

eduardoantunes@seitecgeradores.com.br

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

SEI - 7150/2022-68 - MANGUEIRAS E ABRAÇADEIRAS SISTEMA ARREFECIMENTO - GERADOR ANEXO I

Item	Qtd.	UF	Item Sifisic	Nat Despesa	Descrição	CODEMA		SEITEC		ENERG*		MELHOR			MÉDIA	
						P.U	Total	P.U	Total	P.U	Total	P.U.	Total	Empresa	P.U.	Total
1	1	UNIDADE	5887224	33903050	Mangueiras e Abraçadeiras Sistema de Arrefecimento - Gerador Scania DSC 11	13.599,96	13.599,96	14.600,00	14.600,00	15.634,64	15.634,64	14.600,00	14.600,00	SEITEC	14.611,53	14.611,53
Total						13.599,96		14.600,00		15.634,64		14.600,00			14.611,53	

Valor Total: R\$ 14.600,00

SEITEC Geradores Comércio Indústria Ltda. - CNPJ: 58.435.827/0001-08

Validade da Proposta: 28/09/2022

* O valor do último item da proposta apresentada pela empresa ENERG, foi retirado do valor total da proposta, pois, é um item de sugestão e não faz parte das mangueiras e abraçadeiras solicitadas.

Sugerimos a aquisição com a empresa Seitec Geradores, detentora do segundo melhor preço e abaixo da média aferida, pois, a empresa CODEMA, possui restrição na certidão CADIN, documento necessário para venda ao TCESP.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEITEC GERADORES COMERCIO INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 58.435.827/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:31:53 do dia 27/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/11/2022.

Código de controle da certidão: **472E.4360.B741.3171**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.435.827/0001-08

Razão

SEITEC GERADORES COMERCIO INDUSTRIA LTDA

Social:

Endereço: AV JACANA 342 / JACANA / SAO PAULO / SP / 02273-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2022 a 13/09/2022

Certificação Número: 2022081501264700685231

Informação obtida em 31/08/2022 11:55:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEITEC GERADORES COMERCIO INDUSTRIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.435.827/0001-08
Certidão n°: 28614913/2022
Expedição: 31/08/2022, às 11:54:43
Validade: 27/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEITEC GERADORES COMERCIO INDUSTRIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **58.435.827/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 58435827000108

LIMPAR

Data da consulta: 31/08/2022 11:55:27

Clique aqui para efetuar a consulta

Data da última atualização: 30/08/2022 20:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 58.435.827/0001-08

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 31/08/2022 às 11:50:53

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
 - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
 - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
-

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 1E4A68C0.C405F2B0.1BD286A4.F7781872

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Orçamento e Gestão



Bolsa Eletrônica de Compras SP

[Perguntas Frequentes](#)[Fale Conosco](#)[Mural](#) | [Legislação](#) | [Minutas Edital](#) | [Fornecedores](#) | [Catálogo](#) | [Comunicação](#) | [Manuais](#)

11:51:34

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

58435827000108

Ordenar Por

[Buscar](#)[Exibir Todos](#)[Imprimir Guia Selecionada](#)

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 31 de agosto de 2022 às 11:51

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 58.435.827/0001-08 E RAZÃO SOCIAL/NOME: SEITEC GERADORES COMERCIO INDUSTRIA LTDA[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).[Voltar](#)Para contato transmitir mensagem pelo [Fale Conosco](#) selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações[Ouvidoria](#)[Transparência](#)[SIC](#)Secretaria de Orçamento e Gestão do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo / SP - 01017-911 - CNPJ: 39.467.292/0001-02 - [Política de Privacidade](#) | [Termos de Uso](#)



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 31/08/2022 às 11:52:18

Em 31/08/2022 às 11:51:59 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 58435827000108

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



SIAFISIC22-CADFOR, FORNECPJ, CONFORNPJ (CONSULTA FORNECEDOR P. JURIDICA) -SERPRO____
DATA: 31/08/2022 HORA: 11:48:28 USUARIO: ROGERIO

UGE RESPONSAVEL:

270101 - GAB.PROCURADOR GERAL DE JUSTICA
DATA DA INCLUSAO NO SIAFISICO: 03/11/2003
DATA DA ULTIMA ALTERACAO: 04/11/2020
SITUACAO: ATIVO
CNPJ: 58435827/0001-08
RAZAO SOCIAL:
SEITEC GERADORES COMERCIO INDUSTRIA LTDA
PORTE DA EMPRESA: 4 - OUTROS
BEC: S - SIM

DATA: 15/10/2014

*****FORNECEDOR INCLUIDO/ALTERADO PELO CAUFESP*****

PF3=SAI PF12=RETORNA

SIAFEM2022-CADBASICO, CONSULTAS, CONCRETOR (CONSULTA CREDOR) - SERPRO
CONSULTA EM 31/08/2022 AS 11:49 USUARIO: ROGERIO
CNPJ / CPF : 58435827-0001/08 - SEITEC GERADORES COM IND LTDA
=====> DOMICILIOS BANCARIOS <=====

BANCO	AGENCIA	CONTA	STATUS	ADIANT	BANCO	AGENCIA	CONTA	STATUS	ADIANT
001	00386	001200577	X		237	01742	000083933		

(FIM)



Despacho DM-1

Objeto: kit de mangueiras de arrefecimento do grupo gerador dos Prédios Sede e Anexo I;

Assunto: solicitação de complemento de empenho devido reajuste de preços

Senhora Diretora de Materiais

A fim de atender ao despacho GDM para a emissão da autorização de compras (0589819), como de praxe, antes da emissão da Autorização, a DM-1 entrou em contato com o fornecedor da melhor proposta e foi informada que o valor havia sofrido um reajuste de R\$ 970,00. Passando o valor total e empenhado de R\$ 13.630,00 (0589757) para R\$ 14.600,00.

Sendo assim, a DM-1 juntos aos autos o novo orçamento (0590926), o quadro de preços com o valor reajustado (0590930) e certidões atualizadas (0590934) para

que, s.m.j., seja solicitado um complemento de empenho no valor de R\$ 970,00.

Mesmo com o valor reajustado, a empresa Seitec permanece com o segundo melhor preço, e abaixo da média dos valores recebidos.

Às considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 31/08/2022, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0591115** e o código CRC **B93696FC**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0007150/2022-68

SEI nº 0591115

Despacho GDM

PROCESSO SEI 0007150/2022-68

OBJETO: Aquisição de 01 kit de mangueiras de arrefecimento para o grupo gerador do TCESP

ASSUNTO: Complemento da despesa autorizada

Senhor Diretor Técnico do DGA;

Cuidam os autos da aquisição de 01 (um) kit de mangueira de arrefecimento (conjunto de mangueiras e abraçadeiras) para o grupo gerador do TCESP, tendo em vista a necessidade de substituição em função de manutenção preventiva, conforme exposto no Despacho DS-1 (0527088).

Preliminarmente, informo que foi realizada prospecção de mercado 0583468, sendo que a empresa **SEITEC GERADORES COMÉRCIO INDUSTRIA LTDA** apresentou o melhor orçamento, no valor de R\$ 13.630,00 (treze mil seiscentos e trinta reais).

Autorizada a despesa (0588188) e antes da emissão da Autorização de Compras, a Seção de Compras - DM-1, em contato com o fornecedor, foi informada que houve aumento do valor ofertado no montante de R\$ 970,00, como se vê no Despacho DM-1 (0591115).

Dessa forma, diante quadro de preços atualizado (0590930)^[1], o orçamento mais vantajoso, com valor abaixo da média das propostas obtidas, permanece sendo o apresentado pela empresa **SEITEC GERADORES**

COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA (0590926 - CNPJ: 58.435.827/0001-08) no montante total de **R\$ 14.600,00** (quatorze mil e seiscentos reais), que permite a **dispensa de licitação** nos termos do **inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018**.

A proponente possui cadastro regular e, na data da pesquisa, **não** registra impedimentos de ordem formal ao prosseguimento do feito (0590934).

Diante do exposto e considerando o Despacho DM-1 0591115, encaminho os autos a Vossa Senhoria solicitando reforço, no valor previamente autorizado (0588188), de **R\$ 970,00** (novecentos e setenta reais), para a realização de despesa no montante total de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

Antes, porém, à DCF para reserva de recursos no montante de **R\$ 970,00** (valor do reajuste indicado pela empresa), visando o reforço no empenho 2022NE01301 (0589757).

Respeitosamente,

[1] A empresa detentora do menor preço, CODEMA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA (CNPJ: 60.849.197/0001-60 - 0583468 - páginas 01/02), possui pendência no CADIN Estadual (0583479), o que impede sua contratação.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 31/08/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0591173** e o código CRC **8309EEDB**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0007150/2022-68

SEI nº 0591173

Despacho GDCF

EMPRESA: SEITEC GERADORES COMÉRCIO
INDUSTRIA LTDA

OBJETO: Aquisição de 01 kit de mangueiras de
arrefecimento para o grupo gerador do TCESP

ASSUNTO: Reserva de Recursos

À DCF-1 para proceder à Nota de Reserva de Recursos na ATIVIDADE 4821, ELEMENTO 3.3.90.30.50, no valor de R\$ 970,00 (valor do reajuste indicado pela empresa), tendo por finalidade atender à despesa referente à **complementação da contratação**, conforme despacho **GDM (0591173)** e demais informações contidas nos autos.

Esta despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com o Art. 17 e os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, conclui-se que a despesa em questão não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art. 16.

Após, em prosseguimento, ao **DGA**.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 31/08/2022, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0591304** e o código CRC **0DD32902**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2022NR00780

Unidade Gestora	020101								
Gestão	00001			Processo	S7150/22				
Data Emissão	31AGO2022	PTRes	020103	Unidade Orçamentária	02001				
Programa Trabalho	01032020048210000			Fonte Recurso	001001001				
UG Responsável	020010	Natureza da Despesa	339030	Valor	970,00				
Cronograma									
<table border="1"><thead><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>08</td><td>970,00</td></tr></tbody></table>						Mês	Valor	08	970,00
Mês	Valor								
08	970,00								
Observação									
50 - RESERVA DE RECURSOS PARA A COMPLEMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE UM (1) KIT DE MANGUEIRAS DE ARREFECIMENTO DO GRUPO GERADOR DO TCESP, SEI0007150/2022-68.									
Usuário	SIDNEY APARECIDO PAIXAO - 020001								
Consultado Em	31/08/2022	Horário	17:40						

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Reserva **2022NR00780** (0591355) conforme despacho **GDCF** (0591304) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se ao **DGA**,



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 31/08/2022, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0591356** e o código CRC **D517B934**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0007150/2022-68

SEI nº 0591356

Despacho DGA-AC

PROCESSO: SEI nº 0007150/2022-68

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

OBJETO: Aquisição de 01 (um) kit de mangueiras de arrefecimento para o grupo gerador do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP)

EM EXAME: Complemento da despesa autorizada

Visto.

Cuidam os autos da proposta para a aquisição de 01 (um) kit de mangueiras de arrefecimento (conjunto de mangueiras e abraçadeiras) para o grupo gerador do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), diante da necessidade de substituição como parte da manutenção preventiva, consoante exposto nos documentos nº 0527088 e nº 0528441 da Diretoria de Serviços (DS).

Em 26/08/2022, após a devida instrução dos autos, esse Departamento autorizou a aquisição e decorrente empenho

da despesa, no valor de R\$ 13.630,00 (treze mil seiscentos e trinta reais) a favor da empresa Seitec Geradores Comércio Indústria Ltda. (0588188).

Agora, narra a Diretoria de Materiais (0591173) que, antes da emissão da Autorização de Compras, em contato com o fornecedor, foi informada que houve aumento do valor ofertado no montante de R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais). Diante disso, apresenta o quadro de preços atualizado (0590930) que demonstra que o orçamento mais vantajoso, com valor abaixo da média das propostas obtidas, ainda é o da empresa Seitec Geradores Comércio Indústria Ltda..[\[1\]](#).

A mencionada Diretoria também verificou o atendimento das condições de habilitação da citada ofertante (0590934).

Em prosseguimento, a Diretoria de Contabilidade e Finanças efetuou a reserva de recursos 2022NR00780 (0591355) e informou que a despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com incisos I e II, § 1º, artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal (0591304).

Ante o exposto, considerando as atribuições delegadas a este Departamento pelo artigo 7º, inciso XVI, da Resolução nº 01/1997 e pelo inciso II, do Ato GP nº 03/2008[\[2\]](#), com respaldo no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Federal nº 9.412/2018, autorizo o reforço da despesa no valor de R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais).

À **Diretoria de Contabilidade e Finanças** para providenciar o reforço de empenho da despesa a favor da empresa Seitec Geradores Comércio Indústria Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 58.435.827/0001-08, totalizando a aquisição o

importe de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

Após, à **Diretoria de Materiais** para prosseguimento.

[1] EMPRESA COM PROPOSTA COMERCIAL MAIS VANTAJOSA E SEM IMPEDIMENTOS DE ORDEM FORMAL PARA A CONTRATAÇÃO.

[2] RESOLUÇÃO Nº 01/1997

ARTIGO 7º. COMPETE AO DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO:

(...)

XVI - POR ALÇADA, A AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, COMPREENDIDA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSE O ESTIPULADO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR.

ATO GP Nº 03/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (...) EXPEDE O PRESENTE ATO PARA: DELEGAR, AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR:

(...)

II - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, INCLUSIVE AQUELAS DECORRENTES DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTOS CONTRATUAIS, COMPREENDIDAS NOS LIMITES DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO, DEFINIDOS NOS INCISOS I E II, DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 01/09/2022, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0591933** e o código CRC **473618BE**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0007150/2022-68

SEI nº 0591933

Despacho GDCF

EMPRESA: SEITEC GERADORES COMÉRCIO
INDUSTRIA LTDA

OBJETO: Aquisição de 01 (um) kit de mangueiras de arrefecimento para o grupo gerador do tribunal de contas do estado de são paulo (tce-sp)

ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho -
Reforço

À vista da autorização da despesa conforme despacho **DGA-AC** (0591933), encaminhe-se à **D.C.F.-1** para emissão da NOTA DE EMPENHO a favor da empresa supracitada, de acordo com a Nota de Reserva Nº **2022NR00780 (0591355)**, no valor de **R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais)**.

Após, à **D.M.**, para prosseguimento.

Concomitantemente, ao **DGA-1** para anotações devidas.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 02/09/2022, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0592477** e o código CRC **E6B51423**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2022NE01325

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
Data de Emissão	02/09/2022		

CNPJ/CPF/UG	58435827-0001/08 - SEITEC GERADORES COM IND LTDA				
Credor	SEITEC GERADORES COM IND LTDA				
Endereço	RUA LENCOIS PAULISTA PARQUE EDU CHAVES, 50 - LT 09 - QD 13				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	02234-020

Origem Material	*****
-----------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400052	2001	01032020048210000	001001001	33903050	020010	000.000.0100

No Processo	S7150/22	Acordo			
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	LEI 8666/93		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	3 - ESTIMATIVO		
Empenho Orig.	2022NE01301	Nº Contrato		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	970,00 (NOVECENTOS E SETENTA REAIS)
----------------------	-------------------------------------

Cronograma	
Mês	Valor
09	970,00

Item:	001	Unidade de Medida	UNID	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	970,00
Descrição: REFORCO DE NOTA DE EMPENHO VISANDO A AQUISICAO DE01(UM) KIT DE MANGUEIRASDE ARREFECIMENTO PARA O GRUPO GERADOR DO TCESP, CONFORME QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS (0590930), SEI0007150/2022-68.									

Total ou Valor a Transportar R\$	970,00
Local de Entrega	AV RANGEL PESTANA, 315 CENTRO-SP
Data de Entrega	29/08/2022

DIMAS RAMALHO
828868908/63
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	11634406800 SIDNEY APARECIDO PAIXAO - 020001
--------------------------	--

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Empenho
2022NE01325 (0592870) conforme despacho **GDCF**
(0592477) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **DM** e ao **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY APARECIDO PAIXÃO, Auxiliar da Fiscalização**, em 02/09/2022, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 05/09/2022, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0592879** e o código CRC **5B9BF132**.

Despacho GDM

SEI nº: 0007150/2022-68

OBJETO: Aquisição de 01 (um) kit de mangueiras de arrefecimento para o grupo gerador do TCESP

ASSUNTO: Emissão da Autorização de Compras

Senhor Chefe Técnico da DM-1;

Os autos tratam da proposta de aquisição de 01 (um) kit de arrefecimento para o grupo gerador do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme solicitação da **Seção de Manutenção e Reparos** no Despacho DS-1 (0527088).

Tendo em vista a informação noticiada no Despacho DM-1 (0591115), acerca do reajuste de preço do produto pretendido, foi autorizado o reforço da despesa no valor de **R\$ 970,00** (novecentos e setenta reais), totalizando a aquisição o importe de **R\$ 14.600,00** (quatorze mil e seiscentos reais), nos termos do Despacho DGA-AC (0591933).

Assim, obtida a necessária autorização de despesa (0591933) e emitidos os prévios empenhos **2022NE01301** (0589757) e **2022NE01325** (0592870) no valor total de **R\$ 14.600,00** (quatorze mil e seiscentos reais) em favor da empresa **Seitec Geradores Comércio Indústria Ltda.**, encaminho-lhe os autos para emissão da Autorização de Compras, retornando.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 05/09/2022, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0593420** e o código CRC **439189E0**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0007150/2022-68

SEI nº 0593420

Despacho DGA-1

Ciente do reforço do empenho. Anotações do feitas no sistema Audesp de controle.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MANSUR FRÓES ALMEIDA, Agente da Fiscalização - Administração**, em 05/09/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0593463** e o código CRC **FEE01309**.



Despacho DM-1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 151/2022

À SEITEC Geradores Comércio Indústria Ltda.

CNPJ: 58.435.827/0001-08

Rua Lençóis Paulista, 50 - Parque Edu Chave - CEP:
02234-020 - São Paulo-SP.A/C Eduardo Antunes; Tel: (11) 2242-7212 / 94009-6449;
e-mail: eduardoantunes@seitecgeradores.com.br

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo SEI 0007150/2022-68 deverá essa empresa fornecer os artigos relacionados nesta **Autorização de Compras**, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, e pelos preços cotados, que vão transcritos.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá aplicar à contratada as **sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94** e alterações da **Lei 9.648/98**, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pela **Resolução 06/2020** que segue anexada.

1. PRAZO PARA PAGAMENTO: em até **15 dias corridos**, após expedição do Atestado de Recebimento, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOUREARIA do Tribunal, mediante crédito bancário em conta corrente.

2. Nota fiscal eletrônica: deverá ser emitida DANFE de acordo com a descrição de compras. Atenção: os títulos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em hipótese alguma.

3. NOTAS DE EMPENHO: N.º **2022NE01301 de 29/08/2022** e **2022NE01325 de 02/09/2022**.

4. LOCAL DE ENTREGA: Rua 25 de Março, 69 (Setor Almoarifado), São Paulo, SP, CEP: 01021-000, horário das 10h00 às 15h00, agendar pelos telefones (11)3292-3268 / 3292-3744. O local de carga e descarga do TCE-SP encontra-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação), sujeito, portanto, a legislação municipal pertinente. É obrigatório que a empresa providencie pessoal suficiente para proceder à descarga dos materiais, sob pena de recusa da entrega.

5. PRAZO DE ENTREGA: em até 10 (dez) dias úteis, a contar do aceite desta Autorização.

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unidade	Fornecimento do kit de mangueiras e abraçadeiras do arrefecimento (22335 MANGUEIRA x 1; ; 27844 MANGUEIRA x 6; 56148 MANGUEIRA x 2; 81619 ABRACADEIRA PARA MANGUEIRA x 4; 81612 ABRACADEIRA PARA MANGUEIRA x 4; 81615 ABRACADEIRA PARA MANGUEIRA x 20; 137580 MANGUEIRA DO SISTEMA DE ARREFE x 1; 168794 MANGUEIRA x 1)	R\$ 14.600,00	R\$ 14.600,00

Total: R\$ 14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos reais).

Assinado eletronicamente

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 9.412 de 18/06/2018 e Resolução 06/2020.

1-

Resolução nº 06/2020

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PODER LEGISLATIVO, EM 19/09/20, PÁG. 26.
TC-A-16.529/026/93
SEI Nº 009648/2020-01

Fixa regras destinadas a regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, constantes do inciso II do artigo 3º e artigo 8º da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, bem como do artigo 251 do Regimento Interno, e na conformidade do previsto na alínea "a" do inciso IV do artigo 114 deste mesmo diploma legal:

Considerando a competência para expedir normas destinadas à realização de seus procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação de penalidades em casos de descumprimento de obrigações por seus fornecedores;

Considerando o que dispõem os artigos 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 109 e 115 da Lei nº 8.666/93, bem como os artigos 7º e 9º da Lei nº 10.520/02;

Considerando as competências atribuídas na Resolução nº 4/97, alterada pelas Resoluções nº 7/97 e nº 02/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Este instrumento visa regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios inerentes aos procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia, bem como nos casos de dispensa e inexistência de licitação e outros que tratem do estabelecimento de obrigações entre este Tribunal de Contas e terceiros.

Art. 2º. Nos casos de inexecução parcial ou total do contrato ou de descumprimento de quaisquer obrigações por parte das contratadas ou de quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal de Contas, respeitados o contraditório e a ampla defesa e mediante instauração de procedimento administrativo sancionatório, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, nos termos, respectivamente, dos incisos I a IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Em se tratando de preção, a penalidade prevista no inciso III poderá ser de até 5 anos, nos termos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, nos termos do artigo 9º daquele diploma legal.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III, IV e § 1º deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem embargo da hipótese prevista no § 6º do artigo 7º desta Resolução.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada deverá ser descontado dos montantes retidos preventivamente nos termos do artigo 4º e, quando houver, da caução prestada, nesta ordem.

§ 4º - Havendo mais de uma modalidade de garantia da execução contratual, a caução em dinheiro será executada preferencialmente às outras modalidades.

Art. 3º. As sanções previstas nesta Resolução serão aplicadas na seguinte conformidade:

I - os casos de descumprimento contratual de natureza leve e de menor potencial ofensivo, nos quais a contratada (ainda que tenha adotado medidas corretivas) mereça ser repreendida e/ou alertada de que a reincidência implicará penalidade de maior gravame, ensejarão advertência;

II - o atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";

c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso III, cumulativamente a este.

III - a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, submeterá a contratada: a) aplicação de multa correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

IV - a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Tribunal de Contas caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou, **b)** pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos. Caso a modalidade adotada tenha sido o preção, aplicar-se-á o disposto no §1º do artigo 2º desta Resolução.

V - a entrega de documentação falsa, o retardamento imotivado da execução contratual, o comportamento inidôneo e a fraude, trabalhista ou fiscal, implicarão a emissão da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a quem lhe der causa, observado o disposto no inciso IV e §3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º - O atraso de que trata o inciso II será contado a partir do primeiro dia útil de expediente deste Tribunal de Contas, subsequente ao término do prazo estabelecido para entrega do material, execução da obra ou do serviço, até o dia anterior à sua efetivação.

§ 2º - Configurada a prática de ilícito durante o certame ou execução contratual (inciso V), será encaminhada nota de conhecimento ao Ministério Público Estadual.

Art. 4º. Caracterizado o atraso injustificado da obrigação ou a inexecução parcial, o Tribunal de Contas reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 1º - Caso o Tribunal de Contas decida pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada corrigido pelo IPC-PIPE.

§ 2º - Poderá o Tribunal de Contas converter a multa aplicada em advertência, caso o valor afignorese ínfimo, assim considerados aqueles inferiores a 10 (dez) UFESPs.

Art. 5º. O pedido de prorrogação para a execução do objeto deve ser apresentado, com as devidas justificativas, dentro dos prazos fixados pela Administração, em edital, contrato ou documento equivalente.

Art. 6º. O material não aceito e/ou o serviço executado em desacordo com o estipulado deverá ser substituído ou corrigido dentro do prazo fixado, contado do recebimento da comunicação da recusa.

Parágrafo único - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas na presente Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Art. 7º. As competências para condução do procedimento administrativo, configuração da infração, notificação da contratada e aplicação de sanções são definidas na seguinte conformidade:

I - a instauração do procedimento administrativo sancionatório se dá mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), sem embargo da possibilidade de instauração, de ofício, por este;

II - uma vez instaurado o procedimento administrativo, o DGA notificará os responsáveis para apresentação de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos e para os fins do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, a qual deverá ser submetida, devidamente instruída, ao Gabinete Técnico da Presidência (GTP) para fins de avaliação do seu processamento;

III - rejeitada a defesa, o DGA aplicará a sanção nos termos da legislação vigente;

IV - da decisão que aplicar penalidade cabe recurso à autoridade sancionadora, no prazo de 5 dias úteis a contar da intimação do ato; a qual poderá reconsiderar sua decisão, em idêntico prazo, ou fazê-lo subir à Presidência, devidamente instruído, para apreciação e julgamento;

V - na contagem dos prazos para defesa prévia e recurso, sempre em dias úteis, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término, somente iniciando ou vencendo em dias de expediente do Tribunal de Contas.

§ 1º - a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, cominada ou não com outras penalidades, observará as disposições contidas no inciso IV e § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e será de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Contas, a quem o procedimento administrativo instaurado deverá ser encaminhado devidamente instruído pelo DGA, cabendo recurso ao Tribunal Pleno;

§ 2º - A intimação dos atos referidos nos incisos II (defesa prévia), III (aplicação de sanção) e IV (julgamento do recurso) deste artigo será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(is) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação, por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) nele indicado(s), o(s) qual(is) deve(m) ser mantido(s) atualizado(s) para os fins a que se destina(m).

§ 3º - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

§ 4º - O recurso de que trata o inciso IV deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir apenas o efeito devolutivo, exclusivamente para a penalidade que envolver a interrupção ou suspensão da execução contratual.

§ 5º - Nos casos de aceitação da defesa prévia, de juízo de retratação pela autoridade sancionadora ou de provimento do recurso, dar-se-á continuidade à execução contratual, mesmo na hipótese em que eventualmente a mesma tenha sido suspensa ou interrompida preventivamente.

§ 6º - Independentemente da instauração de procedimento administrativo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa dos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando presentes indícios de que sua continuidade possa acarretar encargo, prejuízo ou dano que supere o direito do contratado permanecer na execução.

§ 7º - Quando as sanções previstas no artigo 2º não forem aplicadas pelo Presidente do Tribunal de Contas, a ele será dada ciência do apenamento, após transcorrido o prazo sem a interposição de recurso e antes da fase de execução da decisão.

Art. 8º. Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para a cobrança judicial.

Art. 9º. Esgotada a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP e, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais.

Art. 10. As disposições contidas na presente Resolução não impedem que a Presidência do Tribunal de Contas decida pela rescisão do contrato, quando verificadas as hipóteses contidas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, tampouco pelo ajuizamento de ações de ressarcimento na esfera civil.

Art. 11. A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos ou os instrumentos equivalentes.

Art. 12. Infrutífera a intimação a que se refere o § 2º do artigo 7º, sua repetição será efetuada por meio do DOE, por 03 (três) vezes consecutivas.

Art. 13. Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente mediante a aplicação das regras dispostas em norma geral, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

Art. 14. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções nº 05/93 e 03/08, bem como outras disposições regulamentares a ela contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA**, **Chefe Técnico da Fiscalização**, em 05/09/2022, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, **Diretor Técnico de Departamento**, em 06/09/2022, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0593750** e o código CRC **B6756B3E**.

Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Segue **Autorização de Compras nº 151 /22** (0593750) para verificação e posterior encaminhamento ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 05/09/2022, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0594137** e o código CRC **1230DA1C**.

Despacho GDM

Vistos. AC nº 151/2022 conferida.

Sigam os autos à DM-1 para disponibilização da AC nº 151/2022 no bloco de assinaturas do Diretor Geral.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 05/09/2022, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0594224** e o código CRC **B48BDA5F**.



Despacho DM-1

Senhora Diretora da DM

Atendendo o despacho 0594224 a Autorização de Compras 151/2022 0593750 foi incluída no Bloco 5329 para assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 05/09/2022, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0594235** e o código CRC **5AE9BF0F**.

Despacho GDM

Senhor Chefe Técnico da DM-3;

Tendo em vista a assinatura da Autorização de Compras nº 151/22 (0593750), encaminho-lhe os autos para adoção das providências relativas ao recebimento do objeto.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 06/09/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0595091** e o código CRC **465AB98B**.

De: Eduardo Antunes <eduardoantunes@seitecgeradores.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 9 de setembro de 2022 09:27
Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3
Assunto: RES: TCESP - Autorização de Compras nº 151/2022 - Aquisição de kit de mangueiras e abraçadeiras do arrefecimento

Bom dia Sandra

Cientes

Att

 **Eduardo Antunes**
Comercial e contratos
Seitec Geradores Com e Ind Ltda
Tel. 11 – 2242-7212 / 94009- 6449 ID 15*6562
Visite nosso site: www.seitecgeradores.com.br

TELEFONES DE PLANTÃO 11-2242-7212 E 11-94007-4022.

De: DM-3 - Diretoria de Material - 3 [mailto:dm3@tce.sp.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 8 de setembro de 2022 10:57
Para: eduardoantunes@seitecgeradores.com.br
Cc: DM-3 - Diretoria de Material - 3
Assunto: TCESP - Autorização de Compras nº 151/2022 - Aquisição de kit de mangueiras e abraçadeiras do arrefecimento

A/C: Eduardo Antunes

Prezado(s), bom dia.

Em continuidade ao processo de aquisição de **kit de mangueiras e abraçadeiras**, segue **anexo o documento** abaixo:

· **Autorização de Compras nº 151/2022, contendo a Resolução nº 06/2020 do Tribunal de Contas do Estado de SP.**

Ressaltamos que, conforme consta na Autorização de Compras anexa, "os produtos **não** serão recebidos **sem** o prévio agendamento de data e horário de entrega".

Por gentileza, confirme o recebimento deste e-mail e dos documentos anexos, assim como **o aceite das condições de fornecimento estabelecidas.**

O envio de mera confirmação de recebimento será considerado como aceite. Em caso de eventual declinação da proposta, a manifestação deverá ser expressa.

Atenciosamente,



Sandra Válio de Camargo
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DM-3 - Seção de Almoxarifado
Fone: (11) 3292-3268 / 3292-3744
E-mail: svcamargo@tce.sp.gov.br



Não contém vírus. www.avast.com

Sandra Valio de Camargo

De: Eduardo Antunes <eduardoantunes@seitecgeradores.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 14 de setembro de 2022 11:40
Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3
Cc: 'Ulisses Bueno | Seitec Geradores'; ednacastelli@seitecgeradores.com.br
Assunto: Prorrogação de prazo

Bom dia Sra. Dalila

Conforme explicado o material solicitado e empenhado pelo Tribuna de Contas, encontra-se em falta na Fabricante Scania, sem um prazo hoje de entrega.

Prorrogação de entrega

Seitec Geradores, vem por meio deste, solicitar pelo motivo de os itens (Mangueiras de arrefecimento, originais) solicitados pelo Tribunal de Contas, estarem em falta na fabricante (Scania), sem no momento uma data de fornecimento, a prorrogação da data de entrega desse material por mais 25 dias uteis, a contar do vencimento de nossa proposta que seria no próximo dia 23/9.

Sem mais e na certeza de vossa compreensão, fico a disposição.

Atenciosamente

 **Eduardo Antunes**
Comercial e contratos
Seitec Geradores Com e Ind Ltda
Tel. 11 – 2242-7212 / 94009- 6449 ID 15*6562
Visite nosso site: www.seitecgeradores.com.br

TELEFONES DE PLANTÃO 11-2242-7212 E 11-94007-4022.



Não contém vírus. www.avast.com

Sandra Valio de Camargo

De: Herbert Ladislau de Araujo
Enviado em: quarta-feira, 14 de setembro de 2022 14:00
Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3
Assunto: RES: TCESP - Autorização de Compras nº 151/2022 - Aquisição de kit de mangueiras e abraçadeiras de arrefecimento

Prezada Sandra, boa tarde.

Não há óbice quanto à prorrogação de prazo de entrega do kit de mangueiras e abraçadeiras de arrefecimento, por mais 25 dias úteis.

Att.;



Hérbert Ladislau de Araújo
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Chefe Técnico da Fiscalização
Diretoria de Serviços – DS-1
Av. Rangel Pestana, 315 – Prédio Sede – 11º andar
(11) 3292-3626 | haraujo@tce.sp.gov.br

De: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 14 de setembro de 2022 13:51
Para: Herbert Ladislau de Araujo <haraujo@tce.sp.gov.br>
Cc: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>
Assunto: TCESP - Autorização de Compras nº 151/2022 - Aquisição de kit de mangueiras e abraçadeiras de arrefecimento

Boa tarde, Herbert.

Trata-se de pedido de aquisição de kit de mangueiras e abraçadeiras de arrefecimento, realizado pela DS-1 (SEI 0007150/2022-68).

A empresa que ofertou o menor preço solicitou a prorrogação de prazo de entrega, por mais 25 dias úteis, pelas razões contidas no e-mail abaixo.

Diante disso, a fim de submetermos o pedido a apreciação superior, solicitamos, por gentileza, que a DS-1 informe se há óbices ao pedido da empresa.

Atenciosamente,



Sandra Válio de Camargo
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DM-3 - Seção de Almoxarifado
Fone: (11) 3292-3268 / 3292-3744
E-mail: svcamargo@tce.sp.gov.br

De: Eduardo Antunes <eduardoantunes@seitecgeradores.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 14 de setembro de 2022 11:40
Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>
Cc: 'Ulisses Bueno | Seitec Geradores' <ulissesbueno@seitecgeradores.com.br>;
ednacastelli@seitecgeradores.com.br
Assunto: Prorrogação de prazo

Bom dia Sra. Dalila

Conforme explicado o material solicitado e empenhado pelo Tribuna de Contas, encontra-se em falta na Fabricante Scania, sem um prazo hoje de entrega.

Prorrogação de entrega

Seitec Geradores, vem por meio deste, solicitar pelo motivo de os itens (Mangueiras de arrefecimento, originais) solicitados pelo Tribunal de Contas, estarem em falta na fabricante (Scania), sem no momento uma data de fornecimento, a prorrogação da data de entrega desse material por mais 25 dias uteis, a contar do vencimento de nossa proposta que seria no próximo dia 23/9.

Sem mais e na certeza de vossa compreensão, fico a disposição.

Atenciosamente



Visite nosso site: www.seitecgeradores.com.br

TELEFONES DE PLANTÃO 11-2242-7212 E 11-94007-4022.



Não contém vírus. www.avast.com

Despacho DM-3

Processo: SEI 0007150/2022-68.
Objeto: Aquisição de kits de mangueiras e abraçadeiras de arrefecimento.
Instrumento: Autorização de Compras nº 151/2022 (0593750).
Empresa: Seitec Geradores Comércio Indústria Ltda.
Assunto: **Pedido de prorrogação de prazo de entrega.**

Senhora Diretora Técnica da Diretoria de Materiais,

Trata-se da aquisição de kits de mangueiras e abraçadeiras de arrefecimento, solicitados pela Seção de Manutenção e Reparos (DS-1) na manifestação 0527088.

Autorizada a despesa em favor da empresa Seitec Geradores Comércio Indústria Ltda. (0588188), foi emitida a Autorização de Compras nº 151/2022 (0593750).

Iniciado o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Compras (0596413), a empresa terá até o dia 23/09/2022 para a entrega do material. Entretanto, em 14/09/2022, a empresa encaminhou, **tempestivamente**, por e-mail, pedido de dilação do prazo por mais 25 (vinte e cinco) dias úteis (0601793), alegando, em suma, que os materiais estão em falta na fabricante.

Consultada, a solicitante DS-1 manifestou não haver óbices ao deferimento do pedido (0601812).

Diante do exposto, encaminhamos o presente a Vossa Senhoria para que o pedido da empresa seja submetido à apreciação superior.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DALILA ALBÉFARO DE MEDEIROS, Chefe Técnica da Fiscalização - Substituta**, em 16/09/2022, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0602168** e o código CRC **9C45B02E**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0007150/2022-68

SEI nº 0602168

Despacho GDM

PROCESSO SEI: 0007150/2022-68

OBJETO: Aquisição de kit de mangueiras e abraçadeiras do arrefecimento do grupo gerador dos prédios Sede e Anexo I

ASSUNTO: Pedido de prorrogação do prazo de entrega

Senhor Diretor Geral do Departamento Administrativo;

Trata-se do pedido de prorrogação do prazo de entrega do kit de mangueiras e abraçadeiras do arrefecimento do grupo gerador dos prédios Sede e Anexo I, objeto da Autorização de Compras nº 151/2022 (0593750) celebrada com a empresa **SEITEC Geradores Comércio Indústria Ltda.**

O prazo de entrega de **até 10** (dez) **dias úteis** iniciou-se a partir do primeiro dia útil após o aceite pela empresa da referida Autorização, ocorrido em 09/09/2022 (0596413), de modo que o vencimento dar-se-á em **23/09/2022.**

A empresa apresentou em **14/09/2022**, de forma **tempestiva**, pedido de prorrogação do prazo de entrega **por mais 25** (vinte e cinco) **dias úteis** alegando que o material encontra-se em falta na Fabricante Scania, sem um prazo hoje de entrega (0601793).

Consultada, a **DS-1** manifestou não haver óbice quanto à prorrogação de prazo requerida (0601812).

Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Senhoria o pedido de dilação do prazo de entrega para até o dia **01/11/2022**.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 21/09/2022, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0602633** e o código CRC **28B11B0C**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0007150/2022-68

SEI nº 0602633

Despacho DGA-AC

- PROCESSO:** SEI nº 0007150/2022-68
- CONTRATANTE:** Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
- CONTRATADA:** Seitec Geradores Comércio Indústria Ltda.
- INSTRUMENTO CONTRATUAL:** Autorização de Compras nº 151/2022 (0593750)
- OBJETO:** Aquisição de 01 (um) kit de mangueiras de arrefecimento para o grupo gerador do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP)
- EM EXAME:** Prorrogação do prazo de entrega

Visto.

Considerando a tempestividade do pedido, bem como a manifestação da área requisitante (0601812) e da Diretoria de Materiais (0602168 e 0602633), acolho o pedido apresentado pela Contratada (0601793) e autorizo a prorrogação do prazo de entrega até a data de 01/11/2022.

À **Diretoria de Materiais** para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 21/09/2022, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0605392** e o código CRC **58585446**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0007150/2022-68

SEI nº 0605392

Despacho GDM

Visto.

Encaminhe-se à DM-3 para providências de praxe em relação ao deferimento do pedido de prorrogação de prazo (0605392).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 21/09/2022, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0605543** e o código CRC **5AB386E7**.

RES: Prorrogação de prazo

Eduardo Antunes <eduardoantunes@seitecgeradores.com.br>

Qui, 22/09/2022 08:08

Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Cc: 'Ulisses Bueno | Seitec Geradores'

<ulissesbueno@seitecgeradores.com.br>; ednacastelli@seitecgeradores.com.br

<ednacastelli@seitecgeradores.com.br>

Bom Dia Sra. Dalila

Cientes e agradecidos pela compreensão.

atenciosamente



Eduardo Antunes

Comercial e contratos

Seitec Geradores Com e Ind Ltda

Tel. 11 – 2242-7212 / 94009- 6449 ID 15*6562

Visite nosso site: www.seitecgeradores.com.br

TELEFONES DE PLANTÃO 11-2242-7212 E 11-94007-4022.

De: DM-3 - Diretoria de Material - 3 [mailto:dm3@tce.sp.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 21 de setembro de 2022 14:27

Para: Eduardo Antunes

Cc: 'Ulisses Bueno | Seitec Geradores'; ednacastelli@seitecgeradores.com.br; DM-3 - Diretoria de Material - 3

Assunto: RE: Prorrogação de prazo

Prezado Eduardo, boa tarde.

Comunicamos que o pedido de prorrogação de prazo formulado pela empresa foi apreciado e **deferido** pela autoridade competente deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Assim, o **prazo de entrega** do material (ref. à Autorização de Compras nº 151/2022) **ficou prorrogado para até o dia 01/11/2022**.

Solicitamos **a confirmação do recebimento** deste e-mail.

Atenciosamente,

Dalila Albéfaro de Medeiros

Auxiliar Técnica da Fiscalização

Telefones: (11) 3292-3268 / (11) 3292-3744

DM-3 - Seção de Almoxarifado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

De: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 14 de setembro de 2022 11:57

Para: Eduardo Antunes <eduardoantunes@seitecgeradores.com.br>

Cc: 'Ulisses Bueno | Seitec Geradores' <ulissesbueno@seitecgeradores.com.br>;

ednacastelli@seitecgeradores.com.br <ednacastelli@seitecgeradores.com.br>; DM-3 - Diretoria de Material

- 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Assunto: RE: Prorrogação de prazo

Bom dia,

O pedido de prorrogação de prazo será submetido à apreciação superior e comunicaremos quando houver decisão a respeito.

Atenciosamente,

Dalila Albéfaro de Medeiros

Auxiliar Técnica da Fiscalização

Telefones: (11) 3292-3268 / (11) 3292-3744

DM-3 - Seção de Almoxarifado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

De: Eduardo Antunes <eduardoantunes@seitecgeradores.com.br>

Enviado: quarta-feira, 14 de setembro de 2022 11:39

Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Cc: 'Ulisses Bueno | Seitec Geradores' <ulissesbueno@seitecgeradores.com.br>;

ednacastelli@seitecgeradores.com.br <ednacastelli@seitecgeradores.com.br>

Assunto: Prorrogação de prazo

Bom dia Sra. Dalila

Conforme explicado o material solicitado e empenhado pelo Tribuna de Contas, encontra-se em falta na Fabricante Scania, sem um prazo hoje de entrega.

Prorrogação de entrega

Seitec Geradores, vem por meio deste, solicitar pelo motivo de os itens (Mangueiras de arrefecimento, originais) solicitados pelo Tribunal de Contas, estarem em falta na fabricante (Scania), sem no momento uma data de fornecimento, a prorrogação da data de entrega desse material por mais 25 dias uteis, a contar do vencimento de nossa proposta que seria no próximo dia 23/9.

Sem mais e na certeza de vossa compreensão, fico a disposição.

Atenciosamente



Eduardo Antunes

Comercial e contratos

Seitec Geradores Com e Ind Ltda

Tel. 11 – 2242-7212 / 94009- 6449 ID 15*6562

Visite nosso site: www.seitecgeradores.com.br

TELEFONES DE PLANTÃO 11-2242-7212 E 11-94007-4022.



Não contém vírus. www.avast.com

Dalila Albefaro de Medeiros

De: Ulisses Bueno | Seitec Geradores
<ulissesbueno@seitecgeradores.com.br>
Enviado em: terça-feira, 1 de novembro de 2022 15:16
Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3; 'Eduardo Antunes'
Cc: ednacastelli@seitecgeradores.com.br
Assunto: RES: Prorrogação de prazo

Sinalizador de acompanhamento:

Flag for follow up

Status do sinalizador:

Sinalizada

Boa tarde, Dalila! Tudo bem?

Conforme conversamos ontem por telefone, a previsão de entrega dos materiais estava para hoje de manhã. Infelizmente na conferência das peças verificamos que alguns itens estavam divergentes, dessa forma, se possível, solicitamos nova prorrogação de entrega conforme abaixo.

Prorrogação de entrega

A Seitec Geradores, vem por meio deste, solicitar a prorrogação da data de entrega desse material por mais 10 dias úteis, a contar do vencimento do prazo anterior (01/11/2022) devido à divergência de alguns itens do pedido por parte do nosso fornecedor.

Sem mais e na certeza de vossa compreensão, fico a disposição.

Atenciosamente,



Ulisses Bueno - Assistência Técnica
Seitec Geradores Com e Ind Ltda
Tel. (11) 2242-7212 / (11) 2249-2329
Plantão 24h (11)94007-4022
Visite nosso site: www.seitecgeradores.com.br

De: DM-3 - Diretoria de Material - 3 [mailto:dm3@tce.sp.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 21 de setembro de 2022 14:27
Para: Eduardo Antunes
Cc: 'Ulisses Bueno | Seitec Geradores'; ednacastelli@seitecgeradores.com.br; DM-3 - Diretoria de Material - 3
Assunto: RE: Prorrogação de prazo

Prezado Eduardo, boa tarde.

Comunicamos que o pedido de prorrogação de prazo formulado pela empresa foi apreciado e **deferido** pela autoridade competente deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Assim, o **prazo de entrega** do material (ref. à Autorização de Compras nº 151/2022) ficou **prorrogado para até o dia 01/11/2022**.

Solicitamos **a confirmação do recebimento** deste e-mail.

Atenciosamente,

Dalila Albéfaro de Medeiros

Auxiliar Técnica da Fiscalização

Telefones: (11) 3292-3268 / (11) 3292-3744

DM-3 - Seção de Almoxarifado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

De: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 14 de setembro de 2022 11:57

Para: Eduardo Antunes <eduardoantunes@seitecgeradores.com.br>

Cc: 'Ulisses Bueno | Seitec Geradores' <ulissesbueno@seitecgeradores.com.br>;

ednacastelli@seitecgeradores.com.br <ednacastelli@seitecgeradores.com.br>; DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Assunto: RE: Prorrogação de prazo

Bom dia,

O pedido de prorrogação de prazo será submetido à apreciação superior e comunicaremos quando houver decisão a respeito.

Atenciosamente,

Dalila Albéfaro de Medeiros

Auxiliar Técnica da Fiscalização

Telefones: (11) 3292-3268 / (11) 3292-3744

DM-3 - Seção de Almoxarifado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

De: Eduardo Antunes <eduardoantunes@seitecgeradores.com.br>

Enviado: quarta-feira, 14 de setembro de 2022 11:39

Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Cc: 'Ulisses Bueno | Seitec Geradores' <ulissesbueno@seitecgeradores.com.br>;

ednacastelli@seitecgeradores.com.br <ednacastelli@seitecgeradores.com.br>

Assunto: Prorrogação de prazo

Bom dia Sra. Dalila

Conforme explicado o material solicitado e empenhado pelo Tribuna de Contas, encontra-se em falta na Fabricante Scania, sem um prazo hoje de entrega.

Prorrogação de entrega

Seitec Geradores, vem por meio deste, solicitar pelo motivo de os itens (Mangueiras de arrefecimento, originais) solicitados pelo Tribunal de Contas, estarem em falta na fabricante (Scania), sem no momento uma data de fornecimento, a prorrogação da data de entrega desse material por mais 25 dias uteis, a contar do vencimento de nossa proposta que seria no próximo dia 23/9.

Sem mais e na certeza de vossa compreensão, fico a disposição.

Atenciosamente



Eduardo Antunes
Comercial e contratos
Seitec Geradores Com e Ind Ltda
Tel. 11 – 2242-7212 / 94009- 6449 ID 15*6562

Visite nosso site: www.seitecgeradores.com.br

TELEFONES DE PLANTÃO 11-2242-7212 E 11-94007-4022.



Não contém vírus. www.avast.com

Dalila Albefaro de Medeiros

De: Herbert Ladislau de Araujo
Enviado em: quinta-feira, 3 de novembro de 2022 13:57
Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3
Assunto: RE: Prorrogação de prazo

Prezada Dalila, boa tarde.

Não há óbice quanto à prorrogação do prazo de entrega do kit de mangueiras e abraçadeiras de arrefecimento para mais 10 (dez) dias úteis.

Atenciosamente,

Hérbert Ladislau de Araújo
Diretoria de Serviços - DS-1

De: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 3 de novembro de 2022 13:37
Para: Herbert Ladislau de Araujo <haraujo@tce.sp.gov.br>
Cc: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>
Assunto: ENC: Prorrogação de prazo

Boa tarde, Hérbert.

Trata-se do pedido de aquisição de kit de mangueiras e abraçadeiras de arrefecimento, realizado pela DS-1 (SEI 0007150/2022-68).

A empresa Seitec Geradores Comércio Indústria Ltda. solicitou uma nova prorrogação no prazo de entrega, por mais 10 (dez) dias úteis, pelas razões contidas no e-mail abaixo.

Diante disso, a fim de submetermos à apreciação superior, solicitamos, por gentileza, que a DS-1 informe se há óbices ao pedido da empresa.

Atenciosamente,

Dalila Albéfaro de Medeiros
Auxiliar Técnica da Fiscalização
Telefones: (11) 3292-3268 / (11) 3292-3744
DM-3 - Seção de Almoxarifado
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

De: Ulisses Bueno | Seitec Geradores <ulissesbueno@seitecgeradores.com.br>
Enviado: terça-feira, 1 de novembro de 2022 15:15
Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>; 'Eduardo Antunes'

<eduardoantunes@seitecgeradores.com.br>

Cc: ednacastelli@seitecgeradores.com.br <ednacastelli@seitecgeradores.com.br>

Assunto: RES: Prorrogação de prazo

Boa tarde, Dalila! Tudo bem?

Conforme conversamos ontem por telefone, a previsão de entrega dos materiais estava para hoje de manhã. Infelizmente na conferência das peças verificamos que alguns itens estavam divergentes, dessa forma, se possível, solicitamos nova prorrogação de entrega conforme abaixo.

Prorrogação de entrega

A Seitec Geradores, vem por meio deste, solicitar a prorrogação da data de entrega desse material por mais 10 dias uteis, a contar do vencimento do prazo anterior (01/11/2022) devido à divergência de alguns itens do pedido por parte do nosso fornecedor.

Sem mais e na certeza de vossa compreensão, fico a disposição.

Atenciosamente,



Ulisses Bueno - Assistência Técnica
Seitec Geradores Com e Ind Ltda
Tel. (11) 2242-7212 / (11) 2249-2329
Plantão 24h (11)94007-4022
Visite nosso site: www.seitecgeradores.com.br

De: DM-3 - Diretoria de Material - 3 [mailto:dm3@tce.sp.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 21 de setembro de 2022 14:27

Para: Eduardo Antunes

Cc: 'Ulisses Bueno | Seitec Geradores'; ednacastelli@seitecgeradores.com.br; DM-3 - Diretoria de Material - 3

Assunto: RE: Prorrogação de prazo

Prezado Eduardo, boa tarde.

Comunicamos que o pedido de prorrogação de prazo formulado pela empresa foi apreciado e **deferido** pela autoridade competente deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Assim, o **prazo de entrega** do material (ref. à Autorização de Compras nº 151/2022) ficou **prorrogado para até o dia 01/11/2022**.

Solicitamos **a confirmação do recebimento** deste e-mail.

Atenciosamente,

Dalila Albéfaro de Medeiros

Auxiliar Técnica da Fiscalização

Telefones: (11) 3292-3268 / (11) 3292-3744

DM-3 - Seção de Almoxarifado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

De: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 14 de setembro de 2022 11:57

Para: Eduardo Antunes <eduardoantunes@seitecgeradores.com.br>

Cc: 'Ulisses Bueno | Seitec Geradores' <ulissesbueno@seitecgeradores.com.br>;

ednacastelli@seitecgeradores.com.br <ednacastelli@seitecgeradores.com.br>; DM-3 - Diretoria de Material - 3

<dm3@tce.sp.gov.br>

Assunto: RE: Prorrogação de prazo

Bom dia,

O pedido de prorrogação de prazo será submetido à apreciação superior e comunicaremos quando houver decisão a respeito.

Atenciosamente,

Dalila Albéfaro de Medeiros

Auxiliar Técnica da Fiscalização

Telefones: (11) 3292-3268 / (11) 3292-3744

DM-3 - Seção de Almoxarifado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

De: Eduardo Antunes <eduardoantunes@seitecgeradores.com.br>

Enviado: quarta-feira, 14 de setembro de 2022 11:39

Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Cc: 'Ulisses Bueno | Seitec Geradores' <ulissesbueno@seitecgeradores.com.br>;
ednacastelli@seitecgeradores.com.br <ednacastelli@seitecgeradores.com.br>

Assunto: Prorrogação de prazo

Bom dia Sra. Dalila

Conforme explicado o material solicitado e empenhado pelo Tribuna de Contas, encontra-se em falta na Fabricante Scania, sem um prazo hoje de entrega.

Prorrogação de entrega

Seitec Geradores, vem por meio deste, solicitar pelo motivo de os itens (Mangueiras de arrefecimento, originais) solicitados pelo Tribunal de Contas, estarem em falta na fabricante (Scania), sem no momento uma data de fornecimento, a prorrogação da data de entrega desse material por mais 25 dias uteis, a contar do vencimento de nossa proposta que seria no próximo dia 23/9.

Sem mais e na certeza de vossa compreensão, fico a disposição.

Atenciosamente



Eduardo Antunes

Comercial e contratos

Seitec Geradores Com e Ind Ltda

Tel. 11 – 2242-7212 / 94009- 6449 ID 15*6562

Visite nosso site: www.seitecgeradores.com.br

TELEFONES DE PLANTÃO 11-2242-7212 E 11-94007-4022.



Não contém vírus. www.avast.com

Despacho DM-3

Processo: SEI nº 0007150/2022-68.
Objeto: Aquisição de kits de mangueiras e abraçadeiras de arrefecimento.
Instrumento: Autorização de Compras nº 151/2022 (0593750).
Empresa: Seitec Geradores Comércio Indústria Ltda.
Assunto: **Segundo pedido de prorrogação de prazo de entrega.**

Senhora Diretora Técnica da Diretoria de Materiais,

Trata-se da aquisição de kits de mangueiras e abraçadeiras de arrefecimento, solicitados pela Seção de Manutenção e Reparos - DS-1 (0527088).

Foi autorizada uma prorrogação no prazo para a entrega dos materiais pela empresa Seitec Geradores Comércio Indústria Ltda. para até o dia 01/11/2022 (0605392).

Entretanto, em 01/11/2022, **tempestivamente**, a empresa encaminhou, por e-mail, nova solicitação para dilação do prazo **por mais 10 (dez) dias úteis** (0635461), a contar do vencimento do prazo prorrogado, alegando que, em suma, **na conferência das peças, verificaram que alguns itens do pedido entregue por seu fornecedor estavam divergentes.**

Consultada, a solicitante DS-1 manifestou não haver óbices ao deferimento do novo pedido (0635474).

Diante do exposto, encaminhamos o presente a Vossa Senhoria para que o pedido da empresa seja submetido à apreciação superior.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 03/11/2022, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0635486** e o código CRC **88D2FA65**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0007150/2022-68

SEI nº 0635486

Despacho GDM

PROCESSO SEI: 0007150/2022-68

OBJETO: Aquisição de kit de mangueiras e abraçadeiras do arrefecimento do grupo gerador dos prédios Sede e Anexo I

ASSUNTO: Segundo pedido de prorrogação do prazo de entrega

Senhor Diretor Geral do Departamento Administrativo;

Trata-se do segundo pedido de prorrogação do prazo de entrega feito de forma **tempestiva** pela empresa **SEITEC Geradores Comércio Indústria Ltda.**, responsável pelo fornecimento do kit de mangueiras e abraçadeiras do arrefecimento do grupo gerador dos prédios Sede e Anexo I, nos termos da Autorização de Compras nº 151/2022 (0593750).

Conforme noticiado pela DM-3 (0635486), em 01/11/2022 a empresa encaminhou por e-mail nova solicitação para prorrogação do prazo por mais **10 (dez) dias úteis** a contar do vencimento da primeira prorrogação autorizada (0605392), alegando, em suma, que na conferência das peças entregues por seu fornecedor verificou que alguns itens do pedido estavam divergentes (0635461).

Consultada, a **DS-1** manifestou não haver óbice à prorrogação do prazo de entrega solicitada (0635474).

Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Senhoria o novo pedido de dilação do prazo de entrega requerido.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 04/11/2022, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0635781** e o código CRC **246C793E**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0007150/2022-68

SEI nº 0635781

Despacho DGA-AC

- PROCESSO:** SEI nº 0007150/2022-68
- CONTRATANTE:** Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
- CONTRATADA:** Seitec Geradores Comércio Indústria Ltda.
- INSTRUMENTO CONTRATUAL:** Autorização de Compras nº 151/2022 (0593750)
- OBJETO:** Aquisição de 01 (um) kit de mangueiras de arrefecimento para o grupo gerador do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP)
- EM EXAME:** Prorrogação do prazo de entrega

Visto.

Considerando a tempestividade do pedido, bem como a manifestação da área requisitante (0635474) e da Diretoria de Materiais (0635486 e 0635781), acolho o pedido apresentado pela Contratada (0635461) e autorizo a prorrogação do prazo de entrega por mais 10 (dez) dias úteis, contados do vencimento da autorização anterior deste Departamento (0605392).

À **Diretoria de Materiais** para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 04/11/2022, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0636079** e o código CRC **E039FE83**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0007150/2022-68

SEI nº 0636079

Despacho GDM

Senhor Chefe Técnico da DM-3,

Cuidam os autos da aquisição de kits de mangueiras e abraçadeiras de arrefecimento, conforme Autorização de Compras nº 151/2022 (0593750).

O pedido de prorrogação de prazo de entrega feito pela empresa Seitec Geradores Comércio Indústria Ltda., informado no Despacho DM-3 (0635486), foi autorizado pelo **DGA** nos termos do Despacho DGA-AC (0636079).

Assim, encaminho os autos aos seus cuidados para prosseguimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 07/11/2022, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0637285** e o código CRC **21EC09CA**.

Sandra Valio de Camargo

De: Ulisses Bueno | Seitec Geradores <ulissesbueno@seitecgeradores.com.br>
Enviado em: terça-feira, 8 de novembro de 2022 13:52
Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3
Cc: Eduardo Antunes; ednacastelli@seitecgeradores.com.br
Assunto: RES: Prorrogação de prazo
Anexos: Fotos Detalhadas Itens 1 a 6.pdf; Fotos Detalhadas Itens 7 a 12.pdf; WhatsApp Image 2022-11-08 at 11.08.36.jpeg; WhatsApp Image 2022-11-08 at 11.08.36 (1).jpeg

Boa tarde! Tudo bem?

Confirmo o recebimento do e-mail abaixo.

Informo que já fizemos a regularização dos itens de acordo com o relatório fotográfico em anexo (enviado pelo Sr. Rogério Kimerling do Dep. Compras) e estamos com o material disponível para entrega.

Antes de embalarmos na caixa identificamos os itens conforme a numeração do relatório como é possível verificar nas fotos em anexo, já deixamos as abraçadeiras alinhadas com cada mangueira para facilitar a conferência dos itens. Nas fotos observamos 04 unidades da mangueira curva (itens 5, 6, 9 e 11), porém como alguns motores utilizam 06 mangueiras desse tipo, estamos enviando 02 unidades a mais.

O endereço de entrega é "Rua 25 de Março, 69 (Setor Almoarifado), CEP 01021-000"? Por gentileza, informar se podemos entregar na quinta-feira dia 10/11 e o qual horário.

Estou à disposição para dúvidas ou esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



Ulisses Bueno - Assistência Técnica
Seitec Geradores Com e Ind Ltda
Tel. (11) 2242-7212 / (11) 2249-2329
Plantão 24h (11)94007-4022
Visite nosso site: www.seitecgeradores.com.br

De: DM-3 - Diretoria de Material - 3 [mailto:dm3@tce.sp.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 8 de novembro de 2022 08:43
Para: Ulisses Bueno | Seitec Geradores
Cc: DM-3 - Diretoria de Material - 3
Assunto: RES: Prorrogação de prazo

Prezado Ulisses, bom dia.

Comunicamos que o pedido de prorrogação de prazo formulado pela empresa foi apreciado e **deferido** pela autoridade competente deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Assim, **o prazo de entrega** do material (ref. à Autorização de Compras nº 151/2022) **ficou prorrogado para até o dia 18/11/2022**.

Solicitamos **a confirmação do recebimento** deste e-mail.

Atenciosamente,



Sandra Válio de Camargo
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DM-3 - Seção de Almoarifado
Fone: (11) 3292-3268 / 3292-3744

De: Ulisses Bueno | Seitec Geradores <ulissesbueno@seitecgeradores.com.br>
Enviada em: terça-feira, 1 de novembro de 2022 15:16
Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>; 'Eduardo Antunes' <eduardoantunes@seitecgeradores.com.br>
Cc: ednacastelli@seitecgeradores.com.br
Assunto: RES: Prorrogação de prazo

Boa tarde, Dalila! Tudo bem?

Conforme conversamos ontem por telefone, a previsão de entrega dos materiais estava para hoje de manhã. Infelizmente na conferência das peças verificamos que alguns itens estavam divergentes, dessa forma, se possível, solicitamos nova prorrogação de entrega conforme abaixo.

Prorrogação de entrega

A Seitec Geradores, vem por meio deste, solicitar a prorrogação da data de entrega desse material por mais 10 dias uteis, a contar do vencimento do prazo anterior (01/11/2022) devido à divergência de alguns itens do pedido por parte do nosso fornecedor.

Sem mais e na certeza de vossa compreensão, fico a disposição.

Atenciosamente,



Ulisses Bueno - Assistência Técnica
Seitec Geradores Com e Ind Ltda
Tel. (11) 2242-7212 / (11) 2249-2329
Plantão 24h (11)94007-4022
Visite nosso site: www.seitecgeradores.com.br

De: DM-3 - Diretoria de Material - 3 [<mailto:dm3@tce.sp.gov.br>]
Enviada em: quarta-feira, 21 de setembro de 2022 14:27
Para: Eduardo Antunes
Cc: 'Ulisses Bueno | Seitec Geradores'; ednacastelli@seitecgeradores.com.br; DM-3 - Diretoria de Material - 3
Assunto: RE: Prorrogação de prazo

Prezado Eduardo, boa tarde.

Comunicamos que o pedido de prorrogação de prazo formulado pela empresa foi apreciado e **deferido** pela autoridade competente deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Assim, o **prazo de entrega** do material (ref. à Autorização de Compras nº 151/2022) ficou **prorrogado para até o dia 01/11/2022**.

Solicitamos **a confirmação do recebimento** deste e-mail.

Atenciosamente,

Dalila Albéfaro de Medeiros

Auxiliar Técnica da Fiscalização

Telefones: (11) 3292-3268 / (11) 3292-3744

DM-3 - Seção de Almoxarifado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

De: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 14 de setembro de 2022 11:57

Para: Eduardo Antunes <eduardoantunes@seitecgeradores.com.br>

Cc: 'Ulisses Bueno | Seitec Geradores' <ulissesbueno@seitecgeradores.com.br>;

ednacastelli@seitecgeradores.com.br <ednacastelli@seitecgeradores.com.br>; DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Assunto: RE: Prorrogação de prazo

Bom dia,

O pedido de prorrogação de prazo será submetido à apreciação superior e comunicaremos quando houver decisão a respeito.

Atenciosamente,

Dalila Albéfaro de Medeiros

Auxiliar Técnica da Fiscalização

Telefones: (11) 3292-3268 / (11) 3292-3744

DM-3 - Seção de Almoxarifado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

De: Eduardo Antunes <eduardoantunes@seitecgeradores.com.br>

Enviado: quarta-feira, 14 de setembro de 2022 11:39

Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Cc: 'Ulisses Bueno | Seitec Geradores' <ulissesbueno@seitecgeradores.com.br>;

ednacastelli@seitecgeradores.com.br <ednacastelli@seitecgeradores.com.br>

Assunto: Prorrogação de prazo

Bom dia Sra. Dalila

Conforme explicado o material solicitado e empenhado pelo Tribuna de Contas, encontra-se em falta na Fabricante Scania, sem um prazo hoje de entrega.

Prorrogação de entrega

Seitec Geradores, vem por meio deste, solicitar pelo motivo de os itens (Mangueiras de arrefecimento, originais) solicitados pelo Tribunal de Contas, estarem em falta na fabricante (Scania), sem no momento uma data de fornecimento, a prorrogação da data de entrega desse material por mais 25 dias uteis, a contar do vencimento de nossa proposta que seria no próximo dia 23/9.

Sem mais e na certeza de vossa compreensão, fico a disposição.

Atenciosamente



Eduardo Antunes
Comercial e contratos
Seitec Geradores Com e Ind Ltda
Tel. 11 – 2242-7212 / 94009- 6449 ID 15*6562

Visite nosso site: www.seitecgeradores.com.br

TELEFONES DE PLANTÃO 11-2242-7212 E 11-94007-4022.



Não contém vírus. www.avast.com

**RECEBIMENTO PROVISÓRIO
SUJEITO A ACEITE TÉCNICO**

10/11/22, 11:07

TiraNota - DANFE

RECEBEMOS DE SEITEC GERADORES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Reginaldo de Souza Coelho Chefe Técnico da Fiscalização TCE/SP - DM-3 - Almojarifado		NF-e Nº 003429 Série 1
Data de recebimento 10/11/2022	Identificação e assinatura do recebedor Reginaldo de Souza Coelho			



SEITEC GERADORES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA EPP
RUA LENÇÓIS PAULISTA, 50, PARQUE EDU CHAVES
02.234-020 - São Paulo - SP
Fone (11) 2242-7212 - patriciafuste@seitecgeradores.com.br

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0-Entrada 1
1-Saída 1
Nº 003429
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso
3522 1158 4358 2700 0108 5500 1000 0034 2913 3501 7235

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação VENDA DE MERCADORIA	Protocolo de autorização de uso 135221550641410 10/11/2022 11:07:13
Inscrição Estadual 111991430110	Inscr. est. do subst. trib. CNPJ 58.435.827/0001-08

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social SÃO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	CNPJ/CPF 50.290.931/0001-40	Inscrição Estadual	Data emissão 10/11/2022
Endereço AV RANGEL PESTANA, 315	Bairro LIBERDADE	CEP 01.017-906	Data saída 10/11/2022
Município São Paulo	Fone/Fax	UF SP	Hora saída 11:06:58

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 14.600,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 14.600,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
TRIB CONTAS	FORNEC KIT DE MAG E ABRAC ARREF (22335 MANGx1: 27844 MANGx6; 56148 MANGx2: 81619 ABRAC MANGx4: 81612 ABRAC MANGx4: 81615	85011019	0102	5.102	PÇ	1,00	14.600,00	14.600,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal 9.476.928-1	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
------------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais

Observações Total aproximado de tributos: R\$ 4.159,54 (28,49%) Federais R\$ 2.217,74 (15,19%) Estaduais R\$ 1.941,80 (13,30%) . Fonte IBPT. VENCTO 24/11/22 - NOTAS DE EMPENHO: Nº 2022NE01301 DE 29/08/22 E Nº 2022NE01325 DE 02/09/22 / AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS: Nº 151/2022 - DADOS P/ DEPOSITO: BCO BRADESCO S/A - AG 1742-6 - C/C 8393-3 - SEITEC GERADORES COM E IND LTDA - DOCUMENTO EMITIDO POR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	Reservado ao fisco
---	--------------------

10/11/2022 11:07:16

**RECEBIMENTO PROVISÓRIO
SUJEITO A ACEITE TÉCNICO**

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 58.435.827/0001-08****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 10/11/2022 às 08:30:02**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 138A909D.B664039A.98039838.09CC9145

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

8:35:13

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quinta-feira, 10 de novembro de 2022 às 08:35

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 58.435.827/0001-08 E RAZÃO SOCIAL/NOME: SEITEC GERADORES COMERCIO INDUSTRIA LTDA

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 10/11/2022 às 08:38:05

Em 10/11/2022 às 08:36:58 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 58435827000108

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



RES: Aceite técnico - Processo SEI nº 0007150/2022-68 - Kit de mangueiras e abraçadeiras do arrefecimento

Herbert Ladislau de Araujo <haraujo@tce.sp.gov.br>

Seg, 21/11/2022 14:35

Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Prezada Sandra, boa tarde.

Kit de mangueiras e abraçadeiras do arrefecimento recebidos e estão de acordo com o solicitado por esta Diretoria de Serviços, assim, ocorrendo o devido aceite técnico.

Att.;



Hérbert Ladislau de Araújo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Chefe Técnico da Fiscalização

Diretoria de Serviços – DS-1

Av. Rangel Pestana, 315 – Prédio Anexo I – 1º Subsolo

(11) 3292-3626 | haraujo@tce.sp.gov.br

De: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 10 de novembro de 2022 12:03

Para: Herbert Ladislau de Araujo <haraujo@tce.sp.gov.br>

Cc: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Assunto: Aceite técnico - Processo SEI nº 0007150/2022-68 - Kit de mangueiras e abraçadeiras do arrefecimento

Boa tarde, Herbert.

Recebemos, provisoriamente, o material abaixo discriminado, constante no Processo SEI nº 0007150/2022-68:

Autorização de Compras nº 151/2022 Empresa: Seitec Geradores Comércio Indústria Ltda. DANFE nº 3.429 emitido em 10/11/2022.			
Item	Quantidade	Unidade de fornecimento	Descrição resumida
01	01	Unidade	Kit de mangueiras e abraçadeiras do arrefecimento.

Solicitamos a avaliação e, se o caso, o **aceite técnico** dos itens, que estão disponíveis na DM-3 para análise.

Atenciosamente,



Sandra Válio de Camargo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DM-3 - Seção de Almojarifado


Fone: (11) 3292-3268 / 3292-3744

E-mail: svcamargo@tce.sp.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO

ATESTADO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL Nº 292-22

Folha nº _____

TC-A 007.150/022/68

Data do Atestado: **21/11/2022** Referente ao recebimento **total** do empenho nº **2022NE01301**
Unidade Gestora: **020101** Natureza de Despesa: **3.3.90.30.50** Protocolo **-----**
Prazo de entrega até: **18/11/2022** (**prorrogado pelo DGA**)
Data de Recebimento: **10/11/2022** Canhoto assinado por **DM-3 - Reginaldo de Souza Coelho**
Nº da Nota Fiscal: **000003429** Valor total de **R\$ 14.600,00** Data da Nota Fiscal: **10/11/2022**

Fornecedor Razão Social Seitec Geradores Comércio Indústria Ltda. CNPJ 58.435.827/0001-08 Endereço Rua Lençóis Paulista, 50 Bairro Parque Edu Chaves CEP 02234-020 Cidade São Paulo UF SP
--

Relação dos materiais recebidos:

Item	Descrição	Qtde	Valor Total
001	Kit de mangueiras e abraçadeiras de arrefecimento, especificações conforme Autorização de Compras nº 151/2022.	1,00	14.600,00

Contabilizado em 11/2022

Chave de Acesso DANFE: 35221158435827000108550010000034291335017235.
Aceite técnico emitido pela Seção de Manutenção e Reparos (DS-1) em 21/11/2022.

COMISSÃO DE RECEPÇÃO DE MATERIAL

Reginaldo de Souza Coelho
Chefe Técnico da Fiscalização
(assinado digitalmente)



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2022NL04941

Data Emissão	21NOV2022	Data Lançamento	21NOV2022
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	58435827000108 - SEITEC GERADORES COM IND LTDA		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
411133	2022NE01301	33903050		001001001	14.600,00

NOTAS FISCAIS

3429				

OBSERVAÇÃO

Observação: LIQUIDAÇÃO DE DESPESA REF. À AQUISIÇÃO DE KIT P/ SISTEMA DE ARREFECIMENTO, PROC. SEI 0007150/2022-68, AC 151/22, DANFE 3429 DE 10/11/22, ACEITE TÉC. EMITIDO PELA DS-1 EM 21/11/22, ATESTADO DM-3 292/22 DE 21/11/22 (NE01325-REFORÇO).



Despacho DM-3

Processo: SEI nº 0007150/2022-68.

Objeto: Aquisição de kit de mangueiras e abraçadeiras de arrefecimento.

Instrumento: Autorização de Compras nº 151/2022 (0593750).

Empresa: Seitec Geradores Comércio Indústria Ltda.

Assunto: Pagamento **total** das notas de empenho **2022NE01301** (0589757) e **2022NE01325** (0592870).

Senhor Diretor Técnico da DCF,

Encaminhamos para as providências de Vossa Senhoria o Atestado de Recebimento de Material nº **292-22** (0646578), referente à **aquisição de kit de mangueiras e abraçadeiras de arrefecimento**, entregue pela empresa epigrafada, conforme DANFE nº **3.429** (0646134).

A Seção de Manutenção e Reparos (DS-1) emitiu o aceite técnico em 21/11/2022 (0646259).

Ressaltamos que é necessário o pagamento do valor da Nota de Empenho nº **2022NE01550** (0589757) acrescida do **reforço** respectivo (0592870), no valor **total** de **R\$14.600,00 (catorze mil e seiscentos reais)**.

Cumpre-nos consignar que registramos o

recebimento referente ao material no SIAFEM/SP, por meio da transação denominada "NLEMLIQ", sob o nº **2022NL04941** (0646580).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 22/11/2022, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0646636** e o código CRC **EBE47F6A**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0007150/2022-68

SEI nº 0646636

Despacho GDCF

ASSUNTO: **Pagamento** referente à aquisição de kit de mangueiras e abraçadeiras de arrefecimento.

Atestado de Recebimento **DM** nº

292-22 (0646578)

DANFE nº **3.429** (0646134)

CONTRATADA: Seitec Geradores Comércio Indústria Ltda

VENCIMENTO: 29/11/2022

VALOR: **R\$14.600,00 (catorze mil e seiscentos reais)**

Visto,

Encaminhe-se à **D.C.F.-2** para exame contábil, emissão de Nota de Liquidação, Pedido de Desembolso e posterior pagamento.

Posteriormente, ao **DGA-1** para ciência e anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 22/11/2022, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0646992** e o código CRC **D2819CC7**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2022NL04957

Data Emissão	22NOV2022	Data Lançamento	22NOV2022
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	58435827000108 - SEITEC GERADORES COM IND LTDA		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
510101	2022NE01301	33903050		001001001	14.600,00

NOTAS FISCAIS

3429				

OBSERVAÇÃO

Observação: LIQ. DE DESP.REF. à AQUISICAO DE KIT PARA SISTEMA DE ARREFECIMENTO PROC SEI 0007150/2022-68, AC151/22,DANFE 3429 DE 10/11/22,ACEITE T)CN.DS-1 EM 21/11/22ATESTADO DM-3 292/22 DE 21/11/22 (NE01325-REFOR)O)



Governo do Estado de São Paulo

Programação Desembolso - 2022PD02992

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Número PD	2022PD02992				
Data de Emissão	22NOV2022	Data de Vencimento	29NOV2022	Data de Pagamento	29NOV2022
Situação	* PAGA *				
NL Referência	2022NL04957				
Número OB	2022OB03691				

PAGADORA

UG	020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Banco	001				
Agência	01897	S.PUBLICO SAO PAULO			
Conta Corrente	013000012				

FAVORECIDO / DOMICÍLIO BANCÁRIO

CGC/CPF/UG Favorecida	58435827000108 - SEITEC GERADORES COM IND LTDA				
Gestão Favorecida					
Banco	237				
Agência	01742	JACANA			
Conta Corrente	000083933				

Processo	S7150/22	Valor	14.600,00
Finalidade	NF3429 DE 10/11/22.AQUIS.KIT SIST.ARREF.		
Situação	* PAGA *		

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Disp	Classificação	Fonte	Valor
700601	2022NE01301	33903050		001001001	14.600,00

Lançado por: MARIA CLARA ALVES DE SOUSA - 020001 em 22NOV2022 às 15:50 hs

Despacho DCF-2

PROCESSO Nº: 0007150/2022-68

ASSUNTO: EXAME CONTÁBIL E PAGAMENTO

**Sr. Chefe Técnico da Fiscalização
DGA-1,**

Procedemos ao exame contábil e informamos o pagamento (0652044) por meio da(s) Ordem(ens) Bancária(s) 2022OB03691.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TALITA VAQUERO CAPELLA, Chefe Técnica da Fiscalização**, em 30/11/2022, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0652046** e o código CRC **C05CAA28**.

Despacho DGA-1

Anotações de pagamento efetuadas no sistema Audesp e em sistema próprio de controle.

Encaminhe-se ao(à) DM-3.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MANSUR FRÖES ALMEIDA, Agente da Fiscalização - Administração**, em 01/12/2022, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0652567** e o código CRC **2ACC03E5**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0007150/2022-68

SEI nº 0652567



TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO

NOTA DE SAÍDA - nº 067320



DS-1 - SECAO DE MANUTENÇÃO E REPAROS - R. 3485

Data de Saída: 23/11/2022

Descrição	UN	Código	Qtde Saída
KIT DE MANGUEIRAS E ABRAÇADEIRAS PARA ARREFECIMENTO	CJ	02.22.0457	1,00

FUNCIONÁRIO DM-3
4937 - Reginaldo de Souza Coelho

HÉBERT LADISLAU DE ARAÚJO
Documento: 5512
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho DM-3

Processo: SEI nº 0007150/2022-68.

Objeto: Aquisição de kit de mangueiras e abraçadeiras de arrefecimento.

Instrumento: Autorização de Compras nº 151/2022 (0593750).

Empresa: Seitec Geradores Comércio Indústria Ltda.

Assunto: Encaminhamento para ciência e encerramento.

Senhora Diretora Técnica da Diretoria de Materiais,

Cientes do pagamento do DANFE nº **3.429** (0646134), demonstrado pelo documento 0652044, realizamos as anotações de praxe e, tendo em vista que os itens foram recebidos pela DS-1 (0646259) e nota de saída respectiva emitida (0655003), encerraram-se as atribuições da DM-3 relativas a este processo.

Diante disso, submetemos o presente à consideração de Vossa Senhoria para conhecimento e oportuno encerramento.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DE MAGALHÃES LEAL, Chefe Técnico da Fiscalização -**



Substituto, em 02/12/2022, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0655009** e o código CRC **3A36CC2B**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0007150/2022-68

SEI nº 0655009

Despacho GDM

PROCESSO SEI 0007150/2022-68

OBJETO: Aquisição de 01 kit de mangueiras de arrefecimento para o grupo gerador do TCESP - AC nº 151/22 (0593750)

Visto.

Considerando o recebimento dos materiais elencados nas Autorização de Compras nº **151/22** (recebimento dos materiais 0646578, aceite técnico 0646259 e pagamento 0652044) e o noticiado no Despacho DM-3 (0655009), concluo os autos nesta Diretoria.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 07/12/2022, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0658488** e o código CRC **011855E5**.